Código registro Pré Publicação TCE: 59F934A69433C4EECA343576506A863101293147

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2026/PMI
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, objetivando a aquisição de materiais esportivos, visando atender às necessidades das atividades esportivas e de treinamento, contemplando diversos itens e modalidades, conforme especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos que o integram.

A condução da sessão pública será realizada pelo Pregoeiro, designado pela autoridade competente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Os autos do processo administrativo eletrônico poderão ser consultados integralmente no endereço: https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/de707a15-62e6-416a-b03d-3c76c8aefde9

Para a realização deste certame, serão observadas as seguintes datas e horários:

Etapa	Data e horário
Recebimento das propostas	**Até às 13h30min do dia 04 de agosto de 2026**
Abertura da sessão pública	**Às 13h40min do dia 04 de agosto de 2026**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a a aquisição de materiais esportivos, visando atender às necessidades das atividades esportivas e de treinamento, contemplando diversos itens e modalidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.

1.2. Os itens objeto da presente licitação são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Bola para tênis de mesa Oficial na cor branca BOLA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL: Aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa), CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa) e FCTM (Federação Catarinense de Tênis de Mesa), mínimo 1 estrela, na cor branca, confeccionada em plástico D40+,	35	Un.

	ultra resistente, com costura (colada), medindo 40 mm. Embalagens contendo 10 (dez) unidades.		
02	KIT SPIN MACHINE PARA TÊNIS DE MESA: Equipamento destinado ao treinamento de efeitos (spin) no tênis de mesa, possibilitando a prática de golpes com variações de rotação da bola. Construído em material resistente, com sistema de funcionamento manual, mecânico ou similar, adequado ao uso esportivo. Deve permitir a simulação de diferentes efeitos de forma compatível com o treinamento da modalidade. Possuir base estável ou sistema de fixação compatível com mesa de tênis de mesa. Compatível com bolas padrão oficial. O kit deverá acompanhar bolas de tênis de mesa em quantidade compatível para utilização,	6	Un.
03	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA: Aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa), classificação de no mínimo 2 (duas) estrelas, modelo clássico com cabo tipo FL (flared/anatômico), indicada para prática recreativa e treinamento. Confeccionada em madeira com revestimento em borracha nos dois lados, proporcionando controle e efeito adequados ao nível intermediário. Produto novo, resistente e adequado ao uso esportivo.	30	Un.
04	MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL: Mesa para prática de tênis de mesa, padrão oficial, aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa), com tampo em MDF ou material similar, com espessura aproximada de 25 mm, proporcionando adequado desempenho de quique da bola. Estrutura em aço ou material resistente, com sistema de dobragem para armazenamento e transporte. Deve possuir rodízios para movimentação, com travas de segurança. Acabamento com pintura resistente e linhas demarcatórias conforme padrão oficial da modalidade. Acompanhar rede e suportes compatíveis.	6	Un.
05	GOL PARA RECOLHIMENTO DE BOLAS DE TÊNIS DE MESA: Estrutura destinada ao recolhimento de bolas de tênis de mesa durante treinamentos, com dimensões aproximadas de 2,00 m de largura por 1,70 m de altura. Fabricado em ferro ou material metálico similar, com pintura epóxi para maior resistência e durabilidade. Deve possuir fechamento em tecido tipo TNT 80g e nylon tipo paraquedas ou material equivalente, garantindo retenção eficiente das bolas. Estrutura desmontável, facilitando o transporte e armazenamento. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	2	Un.
06	RECOLHEDOR DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA: Equipamento destinado ao recolhimento de bolas de tênis de mesa durante treinamentos, fabricado em estrutura de alumínio, plástico resistente ou material similar, com rede coletora em nylon resistente ou equivalente. Capacidade de recolhimento de até 50 (cinquenta) bolas por ciclo. Possuir altura aproximada entre 80 cm e 90 cm, modelo tipo cabo longo, facilitando o uso sem necessidade de inclinação constante. Compatível com bolas oficiais de 40 mm. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	2	Un.
07	CONJUNTO DE REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA: Conjunto composto por rede e suportes para mesa de tênis de mesa, tipo fixação por rosca, com estrutura reforçada, fabricado em material resistente, com pintura epóxi na cor preta ou azul. Rede confeccionada em algodão, na cor preta ou azul, ou material similar de alta durabilidade. Dimensões oficiais aproximadas de 183 cm de comprimento por 15,25 cm de altura. Possuir sistema de regulagem de altura e tensionamento da rede. Abertura máxima do suporte de até 4 cm, compatível com mesas padrão. Acompanhar régua para medição da altura da rede. Produto aprovado pela FCTM (Federação Catarinense de Tênis de Mesa) e CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa), novo e adequado ao uso esportivo.	3	Un.
08	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL: Modelo oficial, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e pela Federação Catarinense de Voleibol, confeccionada em PU com composição em microfibra, câmara tipo airbility ou equivalente, miolo slip system removível e lubrificado ou similar. Construção com 16 (dezesseis) gomos. Peso entre 260 g e 280 g e circunferência entre 65 cm e 67 cm. Deverá ser de nível de qualidade equivalente ao modelo Penalty 8.0 ou superior. Produto novo, adequado para uso esportivo.	37	Un.
09	CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE BOLAS DE VOLEIBOL COM	2	Un.

	TAMPA: Carrinho destinado ao armazenamento e transporte de bolas de voleibol, confeccionado em estrutura de metalon ou material metálico equivalente, com pintura eletrostática para maior resistência e durabilidade. Deve possuir 4 (quatro) rodízios para fácil deslocamento. Altura total aproximada de 1,00 m, com cesto posicionado a aproximadamente 50 cm do solo, medindo cerca de 0,50 m de altura. Dimensões internas aproximadas de 0,65 m x 0,65 m. Acompanhar tampa superior nas dimensões compatíveis (aproximadamente 0,65 m x 0,65 m), com sistema de abertura para cadeado. Capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) bolas de voleibol. Produto novo, adequado ao uso esportivo.		
10	CONJUNTO DE POSTES E REDE PARA VOLEIBOL: Conjunto composto por 02 (dois) postes com sistema de regulagem de altura e 01 (uma) rede para voleibol, destinados à prática esportiva. Postes confeccionados em tubos de aço com diâmetro aproximado de 3" (polegadas) e espessura de chapa 11 ou equivalente, garantindo resistência mecânica e durabilidade. Revestimento com pintura sintética ou similar, proporcionando proteção contra corrosão e intempéries. Altura aproximada de até 2,55 m, atendendo às dimensões oficiais da modalidade. Possuir sistema de regulagem de altura, permitindo ajuste para jogos femininos e masculinos conforme padrões oficiais. Equipados com carretilha para tensionamento da rede, fabricada em aço zincado ou material equivalente, resistente à oxidação. Rede confeccionada em material resistente (polietileno, nylon ou similar), com dimensões aproximadas de 9,50 m de comprimento por 1,00 m de altura, malha adequada à modalidade, com faixa superior reforçada e cabo para fixação e tensionamento nos postes	2	Un.
11	BIRUTA DE PRECISÃO PARA TREINAMENTO DE VOLEIBOL: Equipamento de treinamento desportivo do tipo aro com pedestal, projetado para o desenvolvimento e aprimoramento da técnica, precisão e coordenação do levantamento no voleibol. Estrutura de sustentação confeccionada em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo durabilidade e proteção contra corrosão. Sistema de regulagem de altura por meio de tubo extensor, permitindo variação telescópica aproximada de 1,80 m (altura mínima) até 3,20 m (altura máxima). Aro superior articulado, dotado de sistema com, no mínimo, 09 (nove) regulagens distintas de posições e ângulos. Equipado com rede coletora de bolas acoplada ao aro. Base estável com dimensões aproximadas de 0,70 m x 0,80 m, equipada com 04 (quatro) rodas multidirecionais para facilitar o transporte e manuseio em quadra, além de pés com proteção em borracha para estabilização e preservação do piso. Acabamento das peças metálicas com corte de precisão. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	2	Un.
12	APARELHO SIMULADOR DE MULTI-ATAQUE PARA VOLEIBOL: Equipamento de treinamento desportivo do tipo carrinho/simulador, destinado ao aprimoramento dos fundamentos de ataque, correção de passada e tempo de bola no voleibol. Estrutura de sustentação confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade. Sistema de regulagem de altura mecânico, com dispositivo de elevação integrado, permitindo variação aproximada de 1,80 m (altura mínima) até 3,20 m (altura máxima). Equipado com cesto coletor de bolas integrado e sistema direcionador de bolas (canaleta ou similar), possibilitando alimentação contínua para o treinamento. Base estrutural estável, com dimensões aproximadas de 1,00 m x 0,80 m, dotada de 04 (quatro) rodas multidirecionais para facilitar o deslocamento, além de pés com proteção em material emborrachado para estabilidade e preservação do piso.	1	Un.
13	JOELHEIRAS PARA VOLEIBOL: Confeccionadas em material neoprene ou similar, com forro interno macio, proporcionando suporte, compressão e proteção para prevenção de lesões durante a prática de voleibol. Design ergonômico, com costuras reforçadas e área frontal acolchoada de alta densidade, desenvolvida especificamente para absorção de impacto em quedas e deslocamentos	40	Un.

	característicos da modalidade. Ajuste confortável, flexível e anatômico, permitindo liberdade de movimento. Produto novo, com nível de proteção adequado para impacto, de qualidade equivalente a marcas de referência do mercado, como Poker ou similares.		
14	ELÁSTICO PARA TREINAMENTO DE VOLEIBOL (TRAINING UP): Equipamento destinado ao treinamento de impulsão, alcance e técnica de ataque e bloqueio no voleibol, composto por sistema de elástico regulável fixado a estrutura ou suporte, permitindo simulação de movimentos específicos da modalidade. Confeccionado em material elástico de alta resistência, com cintas ou suportes ajustáveis para fixação segura ao atleta. Possuir sistema de regulagem de altura e tensão, possibilitando adaptação a diferentes níveis de treinamento e estaturas. Estrutura de fixação em material resistente (metal ou similar), com base estável ou sistema de ancoragem compatível com uso em quadras esportivas. Proporcionar segurança durante o uso, com componentes reforçados e acabamento adequado.	5	Un.
15	CAIXOTE DE TREINAMENTO (PLYOMETRIC BOX): Equipamento destinado a treinos funcionais e de impulsão, confeccionado em madeira naval ou material equivalente de alta resistência. Dimensões aproximadas de 50 cm (comprimento) x 75 cm (largura) x 60 cm (altura). Estrutura reforçada, garantindo estabilidade e segurança durante o uso, com capacidade mínima de suporte de até 160 kg. Acabamento com superfícies lixadas e sem arestas cortantes, proporcionando maior segurança ao usuário. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	2	Un.
16	COLCHONETE DE ESPUMA: Colchonete destinado à prática de atividades físicas, confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso esportivo, revestido em material impermeável ou similar de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 1,00 m de comprimento x 0,60 m de largura x 0,03 m de espessura. Possuir acabamento resistente, com costuras reforçadas e superfície confortável. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	18	Un.
17	BOLA DE TÊNIS: Confeccionada em borracha pressurizada ou similar, revestida com feltro de alta resistência, adequada para utilização em diferentes tipos de piso. Indicada para uso com crianças e adultos iniciantes, proporcionando bom controle e durabilidade. Produto aprovado pela CBT (Confederação Brasileira de Tênis) ou pela ITF (Federação Internacional de Tênis), atendendo aos padrões oficiais da modalidade.	15	Un.
18	BOLA DE HANDEBOL H1: Bola oficial de handebol tamanho H1, com peso entre 290 g e 330 g e circunferência entre 50 cm e 52 cm. Confeccionada em material sintético (PU ou similar), macio e aderente, proporcionando conforto, controle e bom desempenho durante o jogo. Construção com, no mínimo, 6 gomos, podendo ser costurada, colada ou termofusionada, garantindo boa esfericidade, baixa absorção de água e durabilidade. Câmara interna em borracha ou material equivalente, com sistema que assegure retenção de ar e equilíbrio. Sistema de forro reforçado, proporcionando resistência e estabilidade. Miolo substituível e lubrificado ou sistema equivalente, que facilite o enchimento e evite danos à câmara. Produto novo, adequado ao uso esportivo, com nível de qualidade equivalente a bolas de referência do mercado, como Penalty ou superior.	20	Un.
19	BARREIRA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: Equipamento destinado ao treinamento de agilidade, coordenação motora, velocidade e condicionamento físico. Confeccionada em PVC resistente ou material equivalente, com estrutura leve, portátil e de fácil manuseio. Deve possuir altura máxima aproximada de 45 cm, com possibilidade de regulagem em diferentes níveis de altura, como 15 cm, 22 cm, 30 cm e 35 cm, ou equivalentes. Deve possuir base estável, garantindo segurança durante a utilização em treinamentos educativos, escolares e esportivos em geral. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	1	Un.

20	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 6: Bola destinada à iniciação esportiva, confeccionada em borracha resistente ou material equivalente, adequada para atividades recreativas e pedagógicas. Indicada para uso em processos de ensino e aprendizagem de modalidades esportivas, proporcionando segurança e durabilidade. Tamanho nº 6, compatível com atividades de iniciação, com boa elasticidade e controle durante o manuseio. Superfície com textura que favoreça a aderência e o uso em diferentes tipos de piso. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	5	Un.
21	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 08: Bola destinada à iniciação esportiva, confeccionada em borracha vulcanizada ou material equivalente, com circunferência entre 40 cm e 42 cm e peso entre 100 g e 120 g. Possuir superfície com ranhuras ou texturização, proporcionando melhor aderência e manuseio durante as atividades esportivas. Deve conter câmara interna em material resistente (tipo 6D ou equivalente), garantindo boa retenção de ar e desempenho adequado. Miolo tipo cápsula SIS ou similar, removível, substituível e lubrificado, facilitando manutenção e enchimento. Produto novo, adequado ao uso esportivo e pedagógico.	5	Un.
22	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 10: Bola destinada à iniciação esportiva, confeccionada em borracha vulcanizada ou material equivalente, com superfície texturizada ou com ranhuras para melhor aderência e manuseio durante as atividades esportivas. Deve apresentar circunferência entre 48 cm e 50 cm e peso entre 180 g e 200 g. Possuir câmara interna resistente (tipo 6D ou equivalente), garantindo boa retenção de ar e desempenho adequado. Miolo tipo cápsula SIS ou similar, removível, substituível e lubrificado, facilitando manutenção e enchimento. Produto novo, adequado ao uso esportivo e pedagógico.	5	Un.
23	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 12: Bola destinada à iniciação esportiva, confeccionada em borracha vulcanizada ou material equivalente, com superfície texturizada ou com ranhuras para melhor aderência e manuseio durante as atividades esportivas. Deve apresentar circunferência entre 65 cm e 67 cm e peso entre 350 g e 370 g. Possuir câmara interna resistente (tipo 6D ou equivalente), garantindo boa retenção de ar, estabilidade e desempenho adequado. Miolo tipo cápsula SIS ou similar, removível, substituível e lubrificado, facilitando manutenção e enchimento. Produto novo, adequado ao uso esportivo e pedagógico.	5	Un.
24	CONE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL 23 CM: Cone destinado a treinamentos funcionais e esportivos, confeccionado em PVC flexível ou material equivalente de alta durabilidade. Deve possuir altura aproximada de 23 cm, com base estável que garanta boa fixação ao solo durante o uso. Deve apresentar perfurações para encaixe de hastes ou barreiras, possibilitando variações de exercícios. Cor laranja ou outra de alta visibilidade, resistente a impactos, intempéries e uso contínuo em quadras, ginásios ou gramados.	50	Un.
25	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL AMPLIFICADA 15" (DUAS VIAS): Caixa acústica ativa, tipo duas vias, com alto-falante de 15 polegadas, destinada a sonorização de ambientes internos e externos. Alimentação elétrica bivolt (110–127V ou 220–240V) com seleção automática ou manual. Gabinete confeccionado em polipropileno moldado ou material equivalente de alta resistência. Potência mínima de saída de 350 W RMS. Resposta de frequência aproximada de 59 Hz a 16.500 Hz (±3 dB). Nível de pressão sonora máximo (SPL) de, no mínimo, 129 dB (pico). Padrão de cobertura acústica nominal de aproximadamente 100° x 60°. Conectividade com recepção de áudio via Bluetooth versão 5.0 ou superior. Possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas combo XLR/TRS, 01 (uma) entrada auxiliar tipo P2 e 01 (uma) saída XLR para expansão do sistema. Deve contar com ajuste automático	1	Un.

	de ganho entre níveis de microfone e linha ou função equivalente. Equipamento com funções de equalização (tone ou similar), localização sonora (locate ou equivalente), além de compressores e limitadores independentes, garantindo proteção e qualidade do áudio. Deve possuir alças ergonômicas para transporte e suporte com duplo ângulo para pedestal. Dimensões aproximadas: largura 425 mm, altura 729 mm e profundidade 415 mm, com peso aproximado de 19 kg. Produto novo, com nível de qualidade equivalente a modelos de referência do mercado, como JBL Max 15 ou similare		
26	RAQUETE PARA BADMINTON COM BOLSA: Conjunto composto por 01 (uma) raquete e 01 (uma) bolsa para armazenamento e transporte. Raquete confeccionada em alumínio ou material equivalente, com cordas em nylon ou similar, proporcionando resistência, leveza e bom desempenho durante a prática esportiva. Bolsa destinada ao acondicionamento e transporte da raquete, confeccionada em material resistente. Produto indicado para adultos e crianças, adequado para uso esportivo e recreativo. Produto novo, com nível de qualidade compatível com categoria intermediária ou superior.	10	Un.
27	PETECA DE BADMINTON: Peteca destinada à prática de badminton, confeccionada em nylon ou material sintético equivalente, com base em cortiça natural ou material similar, proporcionando durabilidade e desempenho adequado. Deve possuir diâmetro da base entre 25 mm e 28 mm e peso entre 4,74 g e 5,50 g. Classificação de velocidade média, adequada para uso recreativo e esportivo. Produto novo, com nível de qualidade equivalente a marcas de referência do mercado, como Yonex ou similares.	102	Un.
28	RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ: Relógio digital destinado à prática de xadrez, de fácil programação e operação, alimentado por bateria descartável ou sistema equivalente. Deve possuir múltiplas funções de controle de tempo, incluindo: tempo normal, rápido e blitz; modos com incremento (Fischer); modos com atraso (Bronstein); sistema de tempo com bônus; e modos de contagem regressiva (guilhotina), além de outras programações compatíveis com a prática do xadrez e jogos similares. Equipamento com display digital de fácil leitura, botões de acionamento sensíveis e estrutura resistente para uso contínuo. Produto homologado pela FIDE (Federação Internacional de Xadrez) ou que atenda aos padrões oficiais da modalidade. Produto novo, com nível de qualidade equivalente a marcas de referência do mercado, como DGT, Silver Timer, Sistemco, CE Clock, KK9908 ou similares.	5	Un.
29	APITO PARA USO DE PROFESSORES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS: Apito destinado ao uso por professores em atividades esportivas e educacionais, confeccionado em material plástico resistente e não tóxico, com design ergonômico e bocal com revestimento em silicone ou material similar, proporcionando conforto durante o uso prolongado. Deve possuir emissão sonora alta e clara, com intensidade aproximada de até 120 decibéis, garantindo boa audibilidade em ambientes abertos e fechados, como quadras e campos. Equipamento com sistema de funcionamento eficiente, preferencialmente sem esfera interna (sem bolinha) ou tecnologia equivalente, assegurando desempenho consistente e fácil higienização. Produto novo, adequado ao uso escolar e esportivo, com nível de qualidade equivalente a modelos de referência do mercado, como Fox 40 ou similares.	4	Un.
30	REDE DE BADMINTON PORTÁTIL: Conjunto de rede portátil para badminton, composto por 01 (uma) rede, estrutura de sustentação e bolsa para transporte. Rede confeccionada em material resistente (nylon, poliéster ou similar), com dimensões aproximadas de 6,10 m de comprimento por 0,75 m de altura, atendendo ao padrão da modalidade.	6	Un.

	Estrutura composta por mastros/tubos em aço ou material equivalente, com sistema de montagem e desmontagem rápida, dotada de conexões firmes e estáveis (tipo encaixe ou conectores em ABS ou material similar), garantindo resistência e durabilidade. Altura total montada aproximada de 1,55 m. Deve acompanhar bolsa para armazenamento e transporte, além de manual de montagem e uso. Peso aproximado de até 5 kg, permitindo fácil transporte e manuseio.		
31	BOLA DE FUTSAL MASCULINO: Bola destinada à prática de futsal, confeccionada em material sintético (PU ou similar), resistente e com bom nível de maciez e controle. Peso aproximado de 400 g a 440 g, atendendo ao padrão oficial da modalidade. Câmara interna em borracha butílica ou material equivalente, garantindo retenção de ar e desempenho adequado. Construção com, no mínimo, 6 gomos, podendo ser costurada, colada ou termofusionada, assegurando durabilidade, baixa absorção de água e boa esfericidade. Pressão de calibragem recomendada entre 8 e 9 lbs ou equivalente. Miolo removível, substituível e lubrificado ou sistema similar, facilitando manutenção e enchimento. Produto novo, com nível de qualidade equivalente a bolas de referência do mercado, como Penalty Max 1000 ou superior.	10	Un.
32	KIT DE CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO (50 UNIDADES): Conjunto composto por 50 (cinquenta) unidades de cones tipo chapéu chinês, destinados a treinamentos esportivos e funcionais. Confeccionados em polímero flexível, emborrachado ou material equivalente de alta durabilidade, resistentes a impactos e deformações. Devem possuir dimensões aproximadas de 19 cm de diâmetro e 4,5 cm de altura, com peso médio de aproximadamente 70 g por unidade. Cores variadas e de alta visibilidade, tais como amarelo, azul, laranja, rosa, vermelho ou similares, facilitando a utilização em diferentes tipos de treinamento.	1	Un.
33	BOLA DE FUTSAL INFANTIL (TAMANHO REDUZIDO): Bola destinada à prática de futsal infantil ou iniciação, com peso entre 300 g e 330 g e circunferência entre 52 cm e 55 cm, atendendo às especificações da modalidade. Confeccionada em material sintético (PU ou similar), proporcionando maciez, conforto e bom nível de controle. Construção com, no mínimo, 8 gomos, podendo ser costurada, colada ou termofusionada, garantindo boa esfericidade, baixa absorção de água e durabilidade. Câmara interna em borracha butílica ou material equivalente, assegurando retenção de ar e desempenho adequado. Sistema de forro reforçado, proporcionando estabilidade e resistência durante o uso. Miolo removível, substituível e lubrificado ou sistema equivalente, facilitando manutenção e enchimento. Produto novo, com nível de qualidade equivalente a bolas de referência do mercado, como Penalty Max 100 ou superior.	15	Un.
34	MESA DE REFEITÓRIO (MÍNIMO 08 PESSOAS): Mesa destinada ao uso em refeitórios e cozinhas coletivas, confeccionada com estrutura em aço carbono ou material metálico equivalente, com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade e resistência em ambientes de uso intenso. Tampo confeccionado em laminado de alta resistência ou aço inoxidável, com superfície lisa, impermeável, de fácil higienização e resistente a manchas, riscos e corrosão. Dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento, 0,80 m de largura e 0,75 m de altura, permitindo acomodação mínima de 08 (oito) pessoas de forma confortável. Deve possuir pés com sapatas niveladoras ou antiderrapantes, garantindo estabilidade e proteção do piso.	4	Un.
35	KIT DE MINI BAND ELÁSTICO (05 PEÇAS): Conjunto composto por 05 (cinco) faixas elásticas tipo mini band.	15	Un.

	Faixas confeccionadas em látex natural, TPE ou material equivalente de alta resistência, com dimensões aproximadas de 25 cm de comprimento (em repouso) por 5 cm de largura. Devem apresentar diferentes níveis de resistência, contemplando, no mínimo, 05 (cinco) intensidades distintas (leve, média, forte, extra forte ou equivalentes), identificadas por cores variadas. Indicadas para exercícios de fortalecimento muscular, reabilitação, alongamento e treinamento funcional.		

1.3. As especificações técnicas, requisitos mínimos de qualidade, forma de fornecimento, prazos, locais de entrega e demais condições de execução encontram-se detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.4. A licitação será dividida em itens, podendo o licitante apresentar proposta para um ou mais itens, de acordo com seu interesse.

1.5. As quantidades indicadas neste Edital e no Termo de Referência correspondem à totalidade estimada da contratação.

1.6. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, e que estejam regularmente constituídos na forma da legislação vigente.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;

2.2.2. aquele que incorrer nas hipóteses de impedimento previstas nos arts. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.3. a pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da legislação vigente;

2.2.4. empresa estrangeira que não possua representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.5. empresa em processo de falência ou liquidação, ressalvada a hipótese de participação admitida na forma da legislação vigente.

2.2.6. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, quando vedada a sua participação em razão do objeto licitado.

2.3. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza, a complexidade e as características do objeto licitado, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A participação nesta licitação implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados.

2.5. Às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais serão assegurados

os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desde que atendidos os requisitos legais.

2.5.1. Para usufruir do tratamento favorecido, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos legais para enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

2.5.2. O enquadramento deverá ser comprovado mediante documento emitido pelo órgão competente, emitido pelo órgão competente e válido ou atualizado na data da sessão pública, quando exigido para fins de habilitação ou solicitado pelo Pregoeiro em diligência.

2.5.3. A aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 observará, quando cabível, as limitações estabelecidas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. A participação nesta licitação pressupõe o prévio credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, sendo de sua exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso e a prática de todos os atos inerentes à participação no processo licitatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor e a descrição do objeto ofertado, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando será encerrada automaticamente a etapa de envio de propostas.

3.2. Nos termos do art. 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante provisoriamente vencedor, que deverá encaminhá-los por meio do sistema eletrônico, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro após a solicitação realizada pelo sistema.

3.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, pelo Pregoeiro, mediante solicitação formal realizado pelo licitante, por meio do chat do sistema, formulada antes do encerramento do prazo originalmente concedido.

3.3. Ao cadastrar sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá declarar o cumprimento das exigências e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3.4. A apresentação de declaração falsa ou o descumprimento das condições declaradas sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

3.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada por meio do sistema eletrônico.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento dos campos disponíveis no sistema eletrônico, contendo:

4.1.1. o valor unitário e total de cada item ou lote, conforme o critério de julgamento adotado, expresso em moeda corrente nacional;

4.1.2. a marca e o fabricante dos produtos ofertados, quando aplicável, devendo evitar a inserção de qualquer informação que possibilite a identificação do licitante antes da fase própria do certame, podendo utilizar a expressão **"PRÓPRIO"**, quando se tratar de produto de fabricação própria ou quando aplicável;

4.1.3. a descrição do objeto ofertado, contendo as características necessárias à verificação de sua compatibilidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações constantes da proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, compreendendo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros, transporte, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução da contratação.

4.4. Eventuais custos omitidos ou incorretamente cotados serão considerados incluídos nos preços ofertados, não cabendo ao licitante pleitear acréscimos posteriores.

4.5. Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida alteração da proposta em razão de erro, omissão ou qualquer outro motivo, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação.

4.6. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

4.7. Os licitantes deverão observar os preços máximos estabelecidos pela Administração, quando houver.

4.8. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes das propostas, observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário estabelecidos neste Edital, por meio do sistema eletrônico indicado no preâmbulo.

5.2. Inicialmente, o Pregoeiro analisará as propostas apresentadas, verificando sua conformidade com as exigências deste Edital e de seus anexos, desclassificando aquelas que incidirem em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e, especialmente, aquelas que:

5.2.1. não atenderem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

5.2.2. apresentarem vícios insanáveis;

5.2.3. não apresentarem as informações necessárias à análise da proposta;

5.2.4. apresentarem preços superiores ao valor máximo aceitável fixado pela Administração, ressalvada a possibilidade de negociação ou adequação, quando admitida pela legislação e pelo sistema eletrônico;

5.2.5. permitirem a identificação do licitante antes do momento processual adequado, quando tal identificação comprometer a competitividade do certame.

5.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com

acompanhamento pelos participantes.

5.4. A classificação inicial da proposta pelo Pregoeiro não impede sua posterior desclassificação, caso seja constatada irregularidade ou incompatibilidade com as exigências deste Edital durante as fases subsequentes do procedimento.

5.5. As propostas classificadas participarão da fase competitiva, na qual os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.6. O modo de disputa será o definido no preâmbulo deste Edital, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no sistema eletrônico.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observem as regras e os limites estabelecidos pelo sistema eletrônico, sendo considerados válidos somente aqueles registrados pelo sistema.

5.8. O licitante somente poderá ofertar lance de valor inferior ao último por ele registrado ou, quando o critério de julgamento for por maior desconto, percentual superior ao anteriormente ofertado, observadas as regras do sistema eletrônico e o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

5.9. Os lances ofertados durante a fase competitiva são de exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida sua retirada ou cancelamento após o registro pelo sistema eletrônico, salvo quando demonstrado erro material evidente e devidamente justificado, a critério do Pregoeiro.

5.10. Eventual solicitação de cancelamento de lance deverá ser apresentada pelo licitante tão logo identificada a ocorrência, por meio dos recursos disponibilizados pelo sistema eletrônico ou, quando não houver funcionalidade específica para tanto, mediante comunicação ao Pregoeiro no momento oportuno, cabendo a este analisar a existência de erro material ou situação excepcional que justifique o cancelamento.

5.10.1. A mera alegação de erro, arrependimento ou desconhecimento das condições da disputa não será suficiente para justificar o cancelamento do lance, devendo o licitante demonstrar circunstância objetiva que evidencie a ocorrência de erro material.

5.11. O sistema eletrônico informará aos licitantes, em tempo real, o valor do menor lance registrado, sem identificação do participante.

5.12. Caso o licitante não apresente lances durante a fase competitiva, permanecerá válida sua proposta inicial para fins de classificação.

5.13. Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para o envio de lances.

5.14. Caso a desconexão persista e comprometa a continuidade da sessão, o Pregoeiro poderá suspender o procedimento, comunicando a retomada aos participantes por meio do sistema eletrônico.

5.15. Compete ao licitante acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, inclusive as mensagens disponibilizadas pelo Pregoeiro, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de oportunidades, inclusive em razão de falhas de conexão, problemas técnicos em seus equipamentos ou qualquer outro evento de sua responsabilidade, salvo comprovada falha do sistema eletrônico ou situação imputável à Administração.

5.16. Encerrada a fase competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante

que tenha apresentado a melhor proposta, conforme disposto no art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.17. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18. Após a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente vencedor o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, acompanhada, quando exigido, de planilhas, catálogos, fichas técnicas, prospectos ou demais documentos complementares destinados à comprovação das informações apresentadas.

5.19. Encerrada a etapa de negociação e concluída a análise da proposta, o Pregoeiro dará prosseguimento ao procedimento, iniciando, quando cabível, a fase de habilitação, conforme as disposições deste Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de lances e de negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente vencedor o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, no prazo de 2 (duas) horas, por meio do sistema eletrônico, para fins de análise quanto à adequação ao objeto licitado, às especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo aceitável definido pela Administração, podendo o referido prazo ser prorrogado, uma única vez, mediante solicitação formal do licitante, apresentada antes do seu encerramento e aceita pelo Pregoeiro.

6.2. Será desclassificada a proposta que:

6.2.1. apresentar vício insanável;

6.2.2. não atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

6.2.3. descumprir qualquer outra exigência prevista neste Edital e em seus anexos.

6.2.4. apresentar preço superior ao valor máximo aceitável estabelecido pela Administração, quando não houver possibilidade de adequação ou negociação;

6.2.5. apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos da legislação vigente.

6.2.6. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema eletrônico, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá realizar diligências para que o licitante comprove a viabilidade da oferta apresentada.

6.4. Poderão ser solicitados documentos complementares necessários à análise da proposta, inclusive catálogos, fichas técnicas, manuais, declarações do fabricante, amostras (quando previstas no Termo de Referência) ou quaisquer outros documentos que o Pregoeiro considere necessários à verificação da conformidade do objeto ofertado.

6.4.1. O licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por meio do sistema eletrônico, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, mediante solicitação formal

realizada pelo licitante por meio do chat do sistema, apresentada antes do encerramento do prazo originalmente concedido, desde que devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro.

6.5. Caso a proposta ou o lance vencedor seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, podendo realizar negociação para obtenção de condição mais vantajosa para a Administração.

6.6. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências ou análise técnica, o Pregoeiro comunicará previamente aos participantes, pelo sistema eletrônico, a data e horário previstos para retomada dos trabalhos.

6.7. Nos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso a proposta provisoriamente vencedora seja recusada, será realizada, quando aplicável, nova verificação da ocorrência de empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as regras estabelecidas neste Edital.

6.8. Juntamente com a solicitação de envio da proposta readequada, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente vencedor o encaminhamento da documentação de habilitação exigida neste Edital, cuja análise ocorrerá somente após a aceitação da proposta.

6.9. Encerrada a análise e aceita a proposta apresentada, o Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos mantidos pelos órgãos competentes, bem como aos demais sistemas de consulta que vierem a substituí-los ou complementá-los.

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar, conforme o caso:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação respectiva e, em se tratando de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.1.5. Documento oficial de identificação com foto do representante legal ou titular da empresa.

7.2.1.6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.1.7. Preenchimento do Anexo IV – Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços

7.2.1.8. Caso o signatário indicado não seja o representante legal da empresa, deverá ser apresentada procuração válida conferindo poderes para assinatura.

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. O licitante deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação de:

7.3.1.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, nos termos das Portarias MF nº 358 e nº 443/2014;

7.3.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.3.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando aplicável;

7.3.1.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

7.3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente.

7.4. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, ainda que contenha alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Da Qualificação Técnica

7.5.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem de forma clara e objetiva que a empresa executou serviços ou forneceu produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

7.6. Das Declarações Obrigatórias e Documentação Complementar

7.6.1. O licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Declaração Unificada, conforme modelo constante do Anexo IV, contemplando:

7.6.1.1. declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de ciência e aceitação das condições do edital;

7.6.1.2. declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;

7.6.1.3. declaração de inexistência dos impedimentos previstos no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem

como:

7.6.1.3.1. à ausência de vínculo com agentes públicos vedados pela lei;

7.6.1.3.2. à não participação em hipóteses de conflito de interesses;

7.6.1.3.3. inexistência de condenação por exploração de trabalho infantil ou submissão de trabalhadores a condições análogas à de escravo, nos termos da legislação aplicável.

7.6.1.4. declaração de que a proposta econômica contempla a integralidade dos custos trabalhistas, previdenciários e demais encargos legais;

7.6.1.5. declaração de veracidade das informações prestadas;

7.6.1.6. declaração de observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável ao objeto.

7.6.1.7. As declarações exigidas neste item deverão ser apresentadas, preferencialmente, em documento único, conforme modelo constante do **Anexo III**, admitindo-se apresentação em instrumento próprio, desde que contemple integralmente todas as declarações exigidas neste Edital.

7.7. Do Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.7.1. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impedirá que a licitante enquadrada como ME ou EPP seja declarada vencedora, desde que atendidas as demais exigências deste Edital.

7.7.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando-se convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

7.8. Das Disposições Complementares sobre a Habilitação

7.8.1. Na hipótese de certidões em que não conste prazo de validade, serão aceitas aquelas emitidas em até 90 (noventa) dias da data de sua apresentação.

7.8.2. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão, informando no sistema a nova data e horário para continuidade do certame.

7.8.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.8.4. O Pregoeiro poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos apresentados nem a validade jurídica destes, vedada a inclusão de documento que deveria ter sido apresentado originariamente, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação, pela jurisprudência e pelos entendimentos consolidados dos órgãos de controle.

7.8.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em formato digital, por meio do sistema eletrônico, sendo admitida a verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, quando possível.

8. DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS

8.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para os itens em que houver exigência de amostras será convocado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, para apresentá-las, observados os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

8.1.1. A convocação indicará, quando aplicável, a data, o horário e o local de realização da sessão pública de análise das amostras, cuja presença será facultada aos demais licitantes e demais interessados, sendo vedada qualquer interferência no procedimento de avaliação.

8.2. Serão exigidas amostras dos itens 01 ao 35, a serem apresentadas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para avaliação técnica quanto ao atendimento integral das especificações, qualidade, durabilidade e desempenho, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

8.2.1. As amostras deverão corresponder exatamente ao produto ofertado na proposta apresentada pelo licitante, não sendo admitida a apresentação de produto diverso, ainda que de qualidade superior, salvo se possuir características técnicas equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas no Edital, hipótese que ficará sujeita à análise e aprovação da equipe técnica responsável.

8.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Dom Pedro II, Centro, Ibicaré/SC, CEP 89640-000, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do envio da convocação no sistema eletrônico.

8.3.1. O licitante é integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento, entrega e demais custos relacionados ao envio das amostras, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por extravio, avarias, atrasos decorrentes do transporte ou quaisquer outras ocorrências que impeçam a entrega dentro do prazo estabelecido.

8.4. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação devidamente fundamentada e apresentada pelo licitante no chat do sistema eletrônico antes do término do prazo originalmente concedido, ficando a concessão da prorrogação condicionada à análise e deferimento do Pregoeiro.

8.5. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, a apresentação intempestiva, a ausência de justificativa aceita pela Administração ou a apresentação de amostra em desconformidade com as especificações constantes deste Edital implicará na desclassificação da proposta do licitante para o respectivo item, facultando-se a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

8.6. Após o recebimento de todas as amostras exigidas, o Pregoeiro divulgará, por meio do sistema eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data, o horário e o local da realização da análise técnica das amostras.

8.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.1. Itens 01 a 07 (Tênis de mesa): Deverão ser avaliados quanto à qualidade dos materiais, acabamento, resistência ao uso contínuo, conformidade com os padrões da ITTF, uniformidade de quique (quando aplicável), estabilidade estrutural (mesas e suportes), eficiência funcional (equipamentos de treino), ergonomia e adequação ao treinamento de equipe de rendimento e competições.

8.7.2. Itens 08 a 14 (Voleibol): Deverão atender aos requisitos de qualidade, resistência, maciez, controle e estabilidade em voo, com conformidade às dimensões e padrões da FIVB, além de apresentar durabilidade e desempenho adequados para treinamento e competições.

8.7.3. Itens 15 a 16 (Equipamentos de apoio e solo): Deverão apresentar resistência estrutural, qualidade dos materiais, acabamento adequado, segurança no uso (cantos arredondados e superfícies antiderrapantes), densidade compatível (quando aplicável), conforto, estabilidade e capacidade de suportar uso contínuo em atividades físicas e treinamento funcional.

8.7.4. Item 17 (Bolas de tênis): Serão avaliadas quanto à qualidade do material, uniformidade de quique, resistência do feltro, pressão adequada, durabilidade e conformidade com padrões esportivos para treinamento.

8.7.5. Item 18 (Bola de handebol): Deverá apresentar aderência (grip), resistência, formato esférico uniforme, controle adequado, durabilidade e conformidade com padrões da IHF, sendo adequada para treinamento e competição.

8.7.6. Item 19 (Traves de salto): Serão avaliadas quanto à estabilidade, resistência ao impacto, qualidade do material, sistema de regulagem eficiente, segurança no uso e funcionalidade para treinamento esportivo.

8.7.7. Itens 20 a 23 (Bolas de borracha): Deverão apresentar elasticidade adequada, quique uniforme, resistência ao desgaste, durabilidade e qualidade do material compatível com uso recreativo e esportivo contínuo.

8.7.8. Itens 24 e 32 (Cones e discos de agilidade): Serão avaliados quanto à flexibilidade, resistência, estabilidade, visibilidade (cores), segurança no uso e durabilidade em atividades esportivas.

8.7.9. Item 25 (Caixa de som): Deverá apresentar qualidade sonora, potência adequada, funcionamento dos recursos (Bluetooth, entradas auxiliares), autonomia da bateria, resistência estrutural e desempenho compatível com uso em ambientes esportivos e eventos.

8.7.10. Itens 26 e 27 (Badminton): Serão avaliados quanto à leveza, resistência, qualidade dos materiais, desempenho em uso (tensão da raquete e estabilidade da peteca), durabilidade e adequação para treinamento e recreação.

8.7.11. Item 28 (Relógio de xadrez): Deverá apresentar funcionamento adequado, precisão na contagem de tempo, facilidade de operação, visibilidade do display e resistência ao uso contínuo.

8.7.12. Item 29 (Apito): Será avaliado quanto à intensidade sonora, resistência, durabilidade e funcionalidade para arbitragem esportiva.

8.7.13. Item 30 (Rede de badminton): Deverá apresentar resistência, qualidade do material, fixação adequada, dimensões compatíveis e durabilidade.

8.7.14. Itens 31 e 33 (Bolas de futsal): Serão avaliadas quanto à qualidade do material, resistência, controle, uniformidade de quique (low bounce), durabilidade, peso e circunferência conforme padrões da modalidade, sendo adequadas para treinamento e competição.

8.7.15. Item 34 (Mesa de refeitório): Deverá apresentar robustez, estabilidade, resistência estrutural, qualidade do acabamento, segurança e adequação para uso coletivo contínuo.

8.7.16. Item 35 (Mini bands): Serão avaliadas quanto à elasticidade, resistência, durabilidade, níveis de

intensidade e qualidade do material, sendo adequadas para exercícios funcionais e de reabilitação.

8.8. As amostras serão avaliadas por equipe técnica devidamente designada por Portaria da autoridade competente, que emitirá parecer técnico circunstanciado acerca do atendimento ou não das exigências previstas neste Edital, constituindo referido documento fundamento para a aceitação ou rejeição das amostras apresentadas.

8.8.1. Concluída a avaliação das amostras, a equipe técnica deverá elaborar Ata circunstanciada do procedimento realizado, acompanhada das respectivas fichas de avaliação dos itens analisados, indicando de forma clara, objetiva e fundamentada o resultado obtido para cada item, devendo o referido documento ser encaminhado ao Pregoeiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para prosseguimento do certame.

8.8.2. O julgamento técnico das amostras observará exclusivamente os critérios objetivos estabelecidos neste Edital, sendo vedada a adoção de critérios subjetivos ou não previstos no instrumento convocatório.

8.9. Caso a amostra apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar seja rejeitada, o Pregoeiro convocará o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras, aplicando-se integralmente os mesmos prazos e condições previstos neste Edital.

8.9.1. O procedimento descrito no item anterior será repetido sucessivamente até que seja identificada proposta cujas amostras atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

8.9.2. Em caso de necessidade de convocação dos licitantes subsequentes, serão observados os mesmos prazos estabelecidos neste item para apresentação e análise das amostras.

8.9.3. O prazo para manifestação de intenção de recurso referente ao julgamento das amostras somente será aberto após a conclusão da análise técnica das amostras do licitante que vier a ser declarado vencedor dos respectivos itens, observadas as regras estabelecidas neste Edital e no sistema eletrônico utilizado.

8.10. Os exemplares disponibilizados à Administração serão considerados protótipos destinados exclusivamente à realização dos testes e procedimentos de avaliação previstos neste Edital, podendo ser manuseados, instalados, desmontados e submetidos a testes de desempenho, resistência e funcionalidade, inclusive com possibilidade de dano parcial ou total decorrente da regular execução dos procedimentos de análise, não cabendo ao licitante qualquer indenização, ressarcimento ou compensação.

8.11. A critério da Administração, as amostras aprovadas poderão ser incorporadas ao quantitativo efetivamente contratado, hipótese em que será admitido o abatimento do respectivo valor do montante a ser fornecido pelo contratado.

8.12. As amostras entregues permanecerão sob a posse da Administração até a conclusão definitiva do procedimento licitatório, podendo ser utilizadas para fins de análise técnica e validação das especificações exigidas.

8.12.1. Considerando a natureza dos testes eventualmente realizados, as amostras poderão não ser devolvidas aos licitantes, especialmente quando houver sua utilização integral, deterioração ou impossibilidade técnica de reaproveitamento decorrente dos procedimentos de avaliação previstos neste Edital.

8.12.2. Os licitantes deverão disponibilizar, sem qualquer ônus para a Administração, todas as condições necessárias à realização dos testes das amostras, incluindo, quando aplicável, manuais, catálogos, certificados,

laudos técnicos, instruções de uso e demais documentos pertinentes, preferencialmente em língua portuguesa, garantindo o correto manuseio e avaliação dos produtos apresentados.

8.12.3. A apresentação das amostras implica plena concordância do licitante com todos os procedimentos de avaliação estabelecidos neste Edital, não sendo admitida posterior alegação de desconhecimento das condições de análise, testes e destinação das amostras apresentadas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro concederá o prazo de **10 (dez) minutos** para que qualquer licitante manifeste, de forma motivada, sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico, indicando, de forma sucinta, os fundamentos de sua irresignação.

9.2. Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro verificar sua tempestividade e a presença dos requisitos de admissibilidade, decidindo, de forma fundamentada, quanto ao seu recebimento.

9.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condiçõesde admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões recursais por meio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista dos autos.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão disponíveis para consulta pelos interessados, observadas as regras de acesso previstas na legislação vigente.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta, a qualquer tempo, por decisão fundamentada do Pregoeiro, quando houver necessidade de repetição de atos, realização de diligências, cumprimento de decisão administrativa ou judicial, ou em outras hipóteses que exijam o prosseguimento regular do certame.

10.2. A sessão também poderá ser reaberta quando:

10.2.1. houver provimento de recurso administrativo que implique a anulação de atos anteriormente praticados;

10.2.2. for constatada a necessidade de retorno à fase de julgamento da proposta ou da habilitação;

10.2.3. houver desclassificação da proposta anteriormente aceita ou inabilitação do licitante provisoriamente vencedor, hipótese em que será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

10.3. Todos os licitantes interessados serão convocados para acompanhar a sessão reaberta por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação.

10.4. A convocação será realizada com antecedência suficiente para ciência dos licitantes, mediante comunicação no sistema eletrônico e, quando cabível, por outros meios de comunicação disponíveis.

10.5. Compete ao licitante acompanhar as comunicações realizadas no sistema eletrônico, não cabendo

alegação de desconhecimento das informações regularmente disponibilizadas.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursal, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do certame, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Na ausência de interposição de recursos, o processo será encaminhado diretamente à autoridade competente para adjudicação e homologação.

11.3. Havendo interposição de recurso, após seu julgamento e o saneamento dos atos eventualmente afetados, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

11.4. A homologação do procedimento licitatório não gera direito à contratação, permanecendo condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária, quando exigível, e ao atendimento dos demais requisitos legais.

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a homologação e adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato, observado o prazo de validade da proposta e as disposições deste Edital.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da convocação, para assinar o Termo de Contrato, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

12.3. A assinatura do Termo de Contrato poderá ocorrer por meio físico ou eletrônico, inclusive mediante sistema eletrônico de processos, assinatura digital ou outro meio que assegure a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento, observado o prazo previsto no item anterior.

12.4. O Termo de Contrato vincula as partes às disposições deste Edital, do Termo de Referência, da proposta adjudicada, dos demais documentos que integram o processo licitatório e da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada no instrumento contratual, observadas as disposições do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Tratando-se de serviços ou fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, respeitado o limite máximo decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. A prorrogação da vigência contratual será formalizada mediante termo aditivo, devidamente justificado e observado o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO

14.1. As obrigações da Administração e da Contratada são aquelas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato.

14.2. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. A Administração exercerá a gestão e a fiscalização da execução contratual na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas à Contratada.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O recebimento do objeto será realizado na forma prevista no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o recebimento provisório, quando cabível, e o recebimento definitivo após a verificação da conformidade do objeto com as especificações contratadas.

15.2. A fiscalização da execução contratual será exercida pelo servidor **JOSIANO GUILHERME PUHLE**, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, registrar as ocorrências verificadas e adotar as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades, nos termos da legislação aplicável.

15.3. A gestão do contrato será exercida pela servidora **MARCELI CAMILA JUNG**, designada por Portaria específica para o exercício da função de Gestora de Contratos, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na legislação municipal vigente, na Lei Complementar Municipal nº 82/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à coordenação, acompanhamento, controle, instrução processual e gestão da execução contratual.

15.4. O gestor e o fiscal poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas atribuições, nos termos da legislação aplicável.

16. DAS ALTERAÇÕES, DA REVISÃO E DO REAJUSTE

16.1. DAS ALTERAÇÕES:

16.1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo disposto nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.3. As alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo, ressalvadas as hipóteses de apostilamento previstas em lei.

16.1.4. As alterações que não caracterizem modificação das obrigações contratuais poderão ser formalizadas por apostilamento, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. DA REVISÃO

16.2.1. A revisão dos preços contratados poderá ocorrer para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2.2. O pedido deverá ser devidamente fundamentado e instruído com documentação que comprove a ocorrência do fato gerador e os impactos sobre os custos da contratação.

16.2.3. A Administração analisará o pedido na forma da legislação aplicável, podendo solicitar documentos e esclarecimentos complementares, por intermédio dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, quando necessário.

16.2.4. Deferido o pedido, a revisão será formalizada pelo instrumento competente, observada a legislação aplicável.

16.3. DO REAJUSTE

16.3.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação.

16.3.2. Após o interregno de um ano, os preços registrados serão reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

16.3.3. Na hipótese de extinção do índice previsto, será adotado outro índice oficial que reflita a variação dos custos, observado o disposto na legislação vigente.

16.3.4. O reajuste será formalizado por apostilamento.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. A extinção do contrato observará as hipóteses, procedimentos e efeitos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na legislação aplicável, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

17.3. A extinção do contrato não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações já constituídas, nem pela reparação dos prejuízos eventualmente causados à Administração.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. O pagamento será realizado de acordo com a efetiva execução do objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

18.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da CONTRATADA, cujos dados deverão constar na Nota Fiscal ou ser previamente informados à Administração.

18.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão ou entidade contratante, conforme os dados constantes da Nota de Empenho ou do instrumento contratual, observando-se, conforme o caso:

18.5. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CNPJ constante da proposta, da documentação de habilitação e do Contrato, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

18.6. O pagamento ficará condicionado à regular execução do objeto, ao recebimento definitivo, quando cabível, e ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como à verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação

18.7. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, na documentação apresentada ou na execução do objeto, o prazo para pagamento será suspenso até a sua regularização, sem incidência de atualização monetária ou encargos para a Administração.

18.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de cumprimento de obrigação contratual pela CONTRATADA ou situação que dê ensejo à aplicação de penalidade, sem prejuízo das demais consequências previstas na legislação.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A CONTRATADA responderá administrativamente pelas infrações praticadas no âmbito da execução do Contrato e das obrigações assumidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e no Contrato, ficando sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Do Processo Administrativo de Responsabilização

19.2.1. Verificada, de ofício ou mediante comunicação do Fiscal do contrato, a ocorrência de possível infração às obrigações assumidas pela CONTRATADA, a Gestora promoverá a instrução preliminar dos fatos e encaminhará o expediente à autoridade competente para instauração, quando cabível, do processo administrativo de responsabilização.

19.2.2. A instrução do processo contará com o apoio do(s) Fiscal(is) da contratação e dos servidores da Secretaria requisitante envolvidos na execução do objeto, podendo ser solicitados pareceres técnicos ou jurídicos sempre que necessário.

19.2.2.1. Sempre que a natureza da infração exigir, poderão ser juntados ao processo relatórios técnicos, registros fotográficos, documentos fiscais, comunicações eletrônicas, pareceres e demais elementos necessários à adequada apuração dos fatos.

19.2.3. Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante notificação para apresentação de defesa no prazo previsto na legislação ou na regulamentação municipal.

19.2.4. Concluída a instrução, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e aplicação da penalidade cabível, observadas as competências previstas na legislação municipal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3. Das Sanções Aplicáveis

19.3.1. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.4. Da Advertência

19.4.1. A advertência poderá ser aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não resultar prejuízo relevante à Administração, especialmente nos casos de:

I – pequenas irregularidades na execução do objeto;

II – descumprimento de obrigações acessórias;

III – falhas passíveis de correção, desde que não comprometam a execução da contratação.

19.5. Da Multa

19.5.1. A multa moratória será aplicada quando houver atraso injustificado na execução do objeto, no percentual de 1% (um por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 15% (quinze por cento).

19.5.2. A multa compensatória poderá ser aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, execução em desacordo com as especificações, recusa injustificada em cumprir obrigações contratuais ou demais infrações que causem prejuízo à Administração, observados os seguintes limites:

I – até 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial, observado o princípio da proporcionalidade e a gravidade da infração;

II – até 10% (dez por cento) do valor total da contratação, nos casos de inexecução total, observado o princípio da proporcionalidade e a gravidade da infração.

19.5.3. A aplicação da multa não afasta o dever da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração.

19.6. Do Impedimento de Licitar e Contratar

19.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada, observadas as hipóteses previstas nos arts. 155 e 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a gravidade da conduta justificar a restrição temporária de participação em licitações e contratações públicas, especialmente quando a CONTRATADA:

I – deixar de cumprir obrigação contratual relevante;

II – recusar-se injustificadamente a celebrar o contrato ou retirar instrumento equivalente;

III – der causa à inexecução parcial ou total do objeto;

IV – praticar ato que inviabilize ou comprometa a regular execução da contratação.

19.7. Da Declaração de Inidoneidade

19.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada, observadas as hipóteses previstas nos arts. 155 e 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando caracterizada fraude, apresentação de documentação falsa, prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação ou comportamento inidôneo.

19.8. Das Disposições Gerais

19.8.1. Na aplicação das sanções serão observados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à

Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes da CONTRATADA, a intensidade do dolo ou da culpa, a eventual vantagem auferida e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

19.8.2. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas administrativa ou judicialmente.

19.8.3. O pagamento da multa não exime a CONTRATADA do cumprimento das obrigações assumidas nem da reparação integral dos prejuízos eventualmente causados à Administração.

19.8.4. As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula, quando a gravidade da infração assim justificar, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8.5. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade compete à autoridade competente, na forma da legislação municipal e da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8.6. As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigido pela legislação.

19.8.7. A aplicação de qualquer sanção não impede a Administração de promover a extinção da contratação, quando presentes as hipóteses legais, nem afasta o dever da CONTRATADA de indenizar integralmente os prejuízos causados.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema utilizado para a realização do certame.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema eletrônico no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando a alteração promovida afetar a formulação das propostas.

20.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando a Administração conceder efeito suspensivo, mediante decisão motivada, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração.

20.7. Compete aos licitantes o acompanhamento das informações e comunicações divulgadas no sistema eletrônico, incluindo respostas aos pedidos de esclarecimento, impugnações, avisos e demais atos relacionados ao procedimento licitatório.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deverá ser subscrita por representante legal ou procurador devidamente constituído, devendo ser acompanhada, quando necessário, de documentação

comprobatória dos poderes de representação.

21. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

21.1. A CONTRATADA (Operadora de Dados), obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato e relações com a CONTRATANTE (Controladora de dados) em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

21.2. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

21.3. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar a CONTRATANTE com as suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

21.4. A CONTRATANTE não autoriza a CONTRATADA a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este Contrato.

21.5. A CONTRATADA ao armazenar dados de controle da CONTRATANTE, declara possuir mecanismos internos para a proteção dos dados, devendo observar as regras da LGPD e as premissas de governança com seus funcionários e prestadores de serviços (suboperadores) aceitas no tratamento dos dados.

21.6. Em caso de incidente de segurança da informação envolvendo os dados pessoais compartilhados em razão do objeto do presente contrato, deverá a CONTRATADA, notificar, imediatamente a CONTRATANTE, informando minimamente:

21.6.1. A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

21.6.2. As informações sobre os titulares envolvidos;

21.6.3. A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados observados os segredos comercial e industrial;

21.6.4. Os riscos relacionados ao incidente;

21.6.5. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

21.6.6. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

21.7. Poderá a CONTRATANTE realizar auditoria para verificar o cumprimento da legislação de proteção de dados pela CONTRATADA.

21.8. Deverá a CONTRATADA oferecer garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, se requerido.

21.9. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela Contratante, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê- los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

21.10. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a LGPD, sem prejuízo das perdas e danos apurados.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3. Todas as referências de tempo no E dital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos apresentados e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada registrada em ata e acessível aos participantes.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital, salvo quanto às especificações técnicas e condições de execução do objeto, nas quais prevalecerá o Termo de Referência.

22.11. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. Anexo I – Termo de Referência;

22.12.2. Anexo II – Estimativa de Preços;

22.12.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

22.12.4. Anexo IV – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços;

22.12.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.13. Além dos anexos acima relacionados, integram o processo licitatório, para todos os fins, o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos produzidos na fase preparatória, disponíveis para consulta no endereço eletrônico indicado pela Administração.

Ibicaré, 15 de julho de 2026

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 16/07/2026 15:17

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2026/PMI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026/PMI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais esportivos, visando atender às necessidades das atividades esportivas e de treinamento, contemplando diversos itens e modalidades, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos**.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA
01	Bola para tênis de mesa Oficial na cor branca BOLA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL: Aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa), CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa) e FCTM (Federação Catarinense de Tênis de Mesa), mínimo 1 estrela, na cor branca, confeccionada em plástico D40+, ultra resistente, com costura (colada), medindo 40 mm. Embalagens contendo 10 (dez) unidades.	35	Un.	R$ 43,1	R$ 1.508,5
02	KIT SPIN MACHINE PARA TÊNIS DE MESA: Equipamento destinado ao treinamento de efeitos (spin) no tênis de mesa, possibilitando a prática de golpes com variações de rotação da bola. Construído em material resistente, com sistema de funcionamento manual, mecânico ou similar, adequado ao uso esportivo. Deve permitir a simulação de diferentes efeitos de forma compatível com o treinamento da modalidade. Possuir base estável ou sistema de fixação compatível com mesa de tênis de mesa. Compatível com bolas padrão oficial. O kit deverá acompanhar bolas de tênis de mesa em quantidade compatível para utilização,	6	Un.	R$ 80,00	R$ 480,00
03	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA: Aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa), classificação de no mínimo 2 (duas) estrelas, modelo clássico com cabo tipo FL (flared/anatômico), indicada para prática recreativa e treinamento. Confeccionada em madeira com revestimento em borracha nos dois lados, proporcionando controle e efeito adequados ao nível intermediário. Produto novo, resistente e adequado ao uso esportivo.	30	Un.	R$ 198,10	R$ 5.943,00
04	MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL: Mesa para prática de tênis de mesa, padrão oficial, aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa), com tampo em MDF ou material similar, com espessura aproximada de 25 mm, proporcionando adequado desempenho de quique da bola. Estrutura em aço ou material resistente, com sistema de dobragem para armazenamento e	6	Un.	R$ 3.572,00	R$ 21.432,00

	transporte. Deve possuir rodízios para movimentação, com travas de segurança. Acabamento com pintura resistente e linhas demarcatórias conforme padrão oficial da modalidade. Acompanhar rede e suportes compatíveis.				
05	GOL PARA RECOLHIMENTO DE BOLAS DE TÊNIS DE MESA: Estrutura destinada ao recolhimento de bolas de tênis de mesa durante treinamentos, com dimensões aproximadas de 2,00 m de largura por 1,70 m de altura. Fabricado em ferro ou material metálico similar, com pintura epóxi para maior resistência e durabilidade. Deve possuir fechamento em tecido tipo TNT 80g e nylon tipo paraquedas ou material equivalente, garantindo retenção eficiente das bolas. Estrutura desmontável, facilitando o transporte e armazenamento. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	2	Un.	R$ 1.090,19	R$ 2.180,38
06	RECOLHEDOR DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA: Equipamento destinado ao recolhimento de bolas de tênis de mesa durante treinamentos, fabricado em estrutura de alumínio, plástico resistente ou material similar, com rede coletora em nylon resistente ou equivalente. Capacidade de recolhimento de até 50 (cinquenta) bolas por ciclo. Possuir altura aproximada entre 80 cm e 90 cm, modelo tipo cabo longo, facilitando o uso sem necessidade de inclinação constante. Compatível com bolas oficiais de 40 mm. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	2	Un.	R$ 228,33	R$ 456,66
07	CONJUNTO DE REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA: Conjunto composto por rede e suportes para mesa de tênis de mesa, tipo fixação por rosca, com estrutura reforçada, fabricado em material resistente, com pintura epóxi na cor preta ou azul. Rede confeccionada em algodão, na cor preta ou azul, ou material similar de alta durabilidade. Dimensões oficiais aproximadas de 183 cm de comprimento por 15,25 cm de altura. Possuir sistema de regulagem de altura e tensionamento da rede. Abertura máxima do suporte de até 4 cm, compatível com mesas padrão. Acompanhar régua para medição da altura da rede. Produto aprovado pela FCTM (Federação Catarinense de Tênis de Mesa) e CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa), novo e adequado ao uso esportivo.	3	Un.	R$ 372,09	R$ 1.116,26
08	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL: Modelo oficial, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e pela Federação Catarinense de Voleibol, confeccionada em PU com composição em microfibra, câmara tipo airbility ou equivalente, miolo slip system removível e lubrificado ou similar. Construção com 16 (dezesseis) gomos. Peso entre 260 g e 280 g e circunferência entre 65 cm e 67 cm. Deverá ser de nível de qualidade equivalente ao modelo Penalty 8.0 ou superior. Produto novo, adequado para uso esportivo.	37	Un.	R$ 510,91	R$ 18.903,79
09	CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE BOLAS DE VOLEIBOL COM TAMPA: Carrinho destinado ao armazenamento e transporte de bolas de voleibol, confeccionado em estrutura de metalon ou material metálico equivalente, com pintura eletrostática para maior resistência e durabilidade. Deve possuir 4 (quatro)	2	Un.	R$ 1.413,05	R$ 2.826,11

	rodízios para fácil deslocamento. Altura total aproximada de 1,00 m, com cesto posicionado a aproximadamente 50 cm do solo, medindo cerca de 0,50 m de altura. Dimensões internas aproximadas de 0,65 m x 0,65 m. Acompanhar tampa superior nas dimensões compatíveis (aproximadamente 0,65 m x 0,65 m), com sistema de abertura para cadeado. Capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) bolas de voleibol. Produto novo, adequado ao uso esportivo.				
10	CONJUNTO DE POSTES E REDE PARA VOLEIBOL: Conjunto composto por 02 (dois) postes com sistema de regulagem de altura e 01 (uma) rede para voleibol, destinados à prática esportiva. Postes confeccionados em tubos de aço com diâmetro aproximado de 3" (polegadas) e espessura de chapa 11 ou equivalente, garantindo resistência mecânica e durabilidade. Revestimento com pintura sintética ou similar, proporcionando proteção contra corrosão e intempéries. Altura aproximada de até 2,55 m, atendendo às dimensões oficiais da modalidade. Possuir sistema de regulagem de altura, permitindo ajuste para jogos femininos e masculinos conforme padrões oficiais. Equipados com carretilha para tensionamento da rede, fabricada em aço zincado ou material equivalente, resistente à oxidação. Rede confeccionada em material resistente (polietileno, nylon ou similar), com dimensões aproximadas de 9,50 m de comprimento por 1,00 m de altura, malha adequada à modalidade, com faixa superior reforçada e cabo para fixação e tensionamento nos postes	2	Un.	R$ 2.079,19	R$ 4.158,38
11	BIRUTA DE PRECISÃO PARA TREINAMENTO DE VOLEIBOL: Equipamento de treinamento desportivo do tipo aro com pedestal, projetado para o desenvolvimento e aprimoramento da técnica, precisão e coordenação do levantamento no voleibol. Estrutura de sustentação confeccionada em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo durabilidade e proteção contra corrosão. Sistema de regulagem de altura por meio de tubo extensor, permitindo variação telescópica aproximada de 1,80 m (altura mínima) até 3,20 m (altura máxima). Aro superior articulado, dotado de sistema com, no mínimo, 09 (nove) regulagens distintas de posições e ângulos. Equipado com rede coletora de bolas acoplada ao aro. Base estável com dimensões aproximadas de 0,70 m x 0,80 m, equipada com 04 (quatro) rodas multidirecionais para facilitar o transporte e manuseio em quadra, além de pés com proteção em borracha para estabilização e preservação do piso. Acabamento das peças metálicas com corte de precisão. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	2	Un.	R$ 2.556,81	R$ 5.113,62
12	APARELHO SIMULADOR DE MULTI-ATAQUE PARA VOLEIBOL: Equipamento de treinamento desportivo do tipo carrinho/simulador, destinado ao aprimoramento dos fundamentos de ataque, correção de passada e tempo de bola no voleibol.	1	Un.	R$ 4.594,77	R$ 4.594,77

	Estrutura de sustentação confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade. Sistema de regulagem de altura mecânico, com dispositivo de elevação integrado, permitindo variação aproximada de 1,80 m (altura mínima) até 3,20 m (altura máxima). Equipado com cesto coletor de bolas integrado e sistema direcionador de bolas (canaleta ou similar), possibilitando alimentação contínua para o treinamento. Base estrutural estável, com dimensões aproximadas de 1,00 m x 0,80 m, dotada de 04 (quatro) rodas multidirecionais para facilitar o deslocamento, além de pés com proteção em material emborrachado para estabilidade e preservação do piso.				
13	JOELHEIRAS PARA VOLEIBOL: Confeccionadas em material neoprene ou similar, com forro interno macio, proporcionando suporte, compressão e proteção para prevenção de lesões durante a prática de voleibol. Design ergonômico, com costuras reforçadas e área frontal acolchoada de alta densidade, desenvolvida especificamente para absorção de impacto em quedas e deslocamentos característicos da modalidade. Ajuste confortável, flexível e anatômico, permitindo liberdade de movimento. Produto novo, com nível de proteção adequado para impacto, de qualidade equivalente a marcas de referência do mercado, como Poker ou similares.	40	Un.	R$ 133,59	R$ 5.343,6
14	ELÁSTICO PARA TREINAMENTO DE VOLEIBOL (TRAINING UP): Equipamento destinado ao treinamento de impulsão, alcance e técnica de ataque e bloqueio no voleibol, composto por sistema de elástico regulável fixado a estrutura ou suporte, permitindo simulação de movimentos específicos da modalidade. Confeccionado em material elástico de alta resistência, com cintas ou suportes ajustáveis para fixação segura ao atleta. Possuir sistema de regulagem de altura e tensão, possibilitando adaptação a diferentes níveis de treinamento e estaturas. Estrutura de fixação em material resistente (metal ou similar), com base estável ou sistema de ancoragem compatível com uso em quadras esportivas. Proporcionar segurança durante o uso, com componentes reforçados e acabamento adequado.	5	Un.	R$ 119,50	R$ 119,50
15	CAIXOTE DE TREINAMENTO (PLYOMETRIC BOX): Equipamento destinado a treinos funcionais e de impulsão, confeccionado em madeira naval ou material equivalente de alta resistência. Dimensões aproximadas de 50 cm (comprimento) x 75 cm (largura) x 60 cm (altura). Estrutura reforçada, garantindo estabilidade e segurança durante o uso, com capacidade mínima de suporte de até 160 kg. Acabamento com superfícies lixadas e sem arestas cortantes, proporcionando maior segurança ao usuário. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	2	Un.	R$ 500,49	R$ 1.000,99

16	COLCHONETE DE ESPUMA: Colchonete destinado à prática de atividades físicas, confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso esportivo, revestido em material impermeável ou similar de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 1,00 m de comprimento x 0,60 m de largura x 0,03 m de espessura. Possuir acabamento resistente, com costuras reforçadas e superfície confortável. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	18	Un.	R$ 71,43	R$ 1.285,8
17	BOLA DE TÊNIS: Confeccionada em borracha pressurizada ou similar, revestida com feltro de alta resistência, adequada para utilização em diferentes tipos de piso. Indicada para uso com crianças e adultos iniciantes, proporcionando bom controle e durabilidade. Produto aprovado pela CBT (Confederação Brasileira de Tênis) ou pela ITF (Federação Internacional de Tênis), atendendo aos padrões oficiais da modalidade.	15	Un.	R$ 17,43	R$ 261,55
18	BOLA DE HANDEBOL H1: Bola oficial de handebol tamanho H1, com peso entre 290 g e 330 g e circunferência entre 50 cm e 52 cm. Confeccionada em material sintético (PU ou similar), macio e aderente, proporcionando conforto, controle e bom desempenho durante o jogo. Construção com, no mínimo, 6 gomos, podendo ser costurada, colada ou termofusionada, garantindo boa esfericidade, baixa absorção de água e durabilidade. Câmara interna em borracha ou material equivalente, com sistema que assegure retenção de ar e equilíbrio. Sistema de forro reforçado, proporcionando resistência e estabilidade. Miolo substituível e lubrificado ou sistema equivalente, que facilite o enchimento e evite danos à câmara. Produto novo, adequado ao uso esportivo, com nível de qualidade equivalente a bolas de referência do mercado, como Penalty ou superior.	20	Un.	R$ 143,49	R$ 2.869,93
19	BARREIRA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: Equipamento destinado ao treinamento de agilidade, coordenação motora, velocidade e condicionamento físico. Confeccionada em PVC resistente ou material equivalente, com estrutura leve, portátil e de fácil manuseio. Deve possuir altura máxima aproximada de 45 cm, com possibilidade de regulagem em diferentes níveis de altura, como 15 cm, 22 cm, 30 cm e 35 cm, ou equivalentes. Deve possuir base estável, garantindo segurança durante a utilização em treinamentos educativos, escolares e esportivos em geral. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	1	Un.	R$ 310,09	R$ 310,09
20	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 6: Bola destinada à iniciação esportiva, confeccionada em borracha resistente ou material equivalente, adequada para atividades recreativas e pedagógicas. Indicada para uso em processos de ensino e aprendizagem de modalidades esportivas, proporcionando segurança e durabilidade. Tamanho nº 6, compatível com atividades de iniciação, com boa elasticidade e controle durante o manuseio.	5	Un.	R$ 38,00	R$ 190

	Superfície com textura que favoreça a aderência e o uso em diferentes tipos de piso. Produto novo, adequado ao uso esportivo.				
21	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 08: Bola destinada à iniciação esportiva, confeccionada em borracha vulcanizada ou material equivalente, com circunferência entre 40 cm e 42 cm e peso entre 100 g e 120 g. Possuir superfície com ranhuras ou texturização, proporcionando melhor aderência e manuseio durante as atividades esportivas. Deve conter câmara interna em material resistente (tipo 6D ou equivalente), garantindo boa retenção de ar e desempenho adequado. Miolo tipo cápsula SIS ou similar, removível, substituível e lubrificado, facilitando manutenção e enchimento. Produto novo, adequado ao uso esportivo e pedagógico.	5	Un.	R$ 34,61	R$ 173,06
22	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 10: Bola destinada à iniciação esportiva, confeccionada em borracha vulcanizada ou material equivalente, com superfície texturizada ou com ranhuras para melhor aderência e manuseio durante as atividades esportivas. Deve apresentar circunferência entre 48 cm e 50 cm e peso entre 180 g e 200 g. Possuir câmara interna resistente (tipo 6D ou equivalente), garantindo boa retenção de ar e desempenho adequado. Miolo tipo cápsula SIS ou similar, removível, substituível e lubrificado, facilitando manutenção e enchimento. Produto novo, adequado ao uso esportivo e pedagógico.	5	Un.	R$ 42,57	R$ 212,86
23	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 12: Bola destinada à iniciação esportiva, confeccionada em borracha vulcanizada ou material equivalente, com superfície texturizada ou com ranhuras para melhor aderência e manuseio durante as atividades esportivas. Deve apresentar circunferência entre 65 cm e 67 cm e peso entre 350 g e 370 g. Possuir câmara interna resistente (tipo 6D ou equivalente), garantindo boa retenção de ar, estabilidade e desempenho adequado. Miolo tipo cápsula SIS ou similar, removível, substituível e lubrificado, facilitando manutenção e enchimento. Produto novo, adequado ao uso esportivo e pedagógico.	5	Un.	R$ 41,84	R$ 209,21
24	CONE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL 23 CM: Cone destinado a treinamentos funcionais e esportivos, confeccionado em PVC flexível ou material equivalente de alta durabilidade. Deve possuir altura aproximada de 23 cm, com base estável que garanta boa fixação ao solo durante o uso. Deve apresentar perfurações para encaixe de hastes ou barreiras, possibilitando variações de exercícios. Cor laranja ou outra de alta visibilidade, resistente a impactos, intempéries e uso contínuo em quadras, ginásios ou gramados.	50	Un.	R$ 7,76	R$ 388,33
25	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL AMPLIFICADA 15” (DUAS VIAS): Caixa acústica ativa, tipo duas vias, com alto-falante de 15 polegadas, destinada a sonorização de ambientes internos e externos. Alimentação elétrica bivolt (110–127V ou 220–240V) com seleção automática ou manual. Gabinete confeccionado	1	Un.	R$ 3.564,27	R$ 3.564,27

	em polipropileno moldado ou material equivalente de alta resistência. Potência mínima de saída de 350 W RMS. Resposta de frequência aproximada de 59 Hz a 16.500 Hz (±3 dB). Nível de pressão sonora máximo (SPL) de, no mínimo, 129 dB (pico). Padrão de cobertura acústica nominal de aproximadamente 100° x 60°. Conectividade com recepção de áudio via Bluetooth versão 5.0 ou superior. Possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas combo XLR/TRS, 01 (uma) entrada auxiliar tipo P2 e 01 (uma) saída XLR para expansão do sistema. Deve contar com ajuste automático de ganho entre níveis de microfone e linha ou função equivalente. Equipamento com funções de equalização (tone ou similar), localização sonora (locate ou equivalente), além de compressores e limitadores independentes, garantindo proteção e qualidade do áudio. Deve possuir alças ergonômicas para transporte e suporte com duplo ângulo para pedestal. Dimensões aproximadas: largura 425 mm, altura 729 mm e profundidade 415 mm, com peso aproximado de 19 kg. Produto novo, com nível de qualidade equivalente a modelos de referência do mercado, como JBL Max 15 ou similare				
26	RAQUETE PARA BADMINTON COM BOLSA: Conjunto composto por 01 (uma) raquete e 01 (uma) bolsa para armazenamento e transporte. Raquete confeccionada em alumínio ou material equivalente, com cordas em nylon ou similar, proporcionando resistência, leveza e bom desempenho durante a prática esportiva. Bolsa destinada ao acondicionamento e transporte da raquete, confeccionada em material resistente. Produto indicado para adultos e crianças, adequado para uso esportivo e recreativo. Produto novo, com nível de qualidade compatível com categoria intermediária ou superior.	10	Un.	R$ 118,34	R$ 1.183,40
27	PETECA DE BADMINTON: Peteca destinada à prática de badminton, confeccionada em nylon ou material sintético equivalente, com base em cortiça natural ou material similar, proporcionando durabilidade e desempenho adequado. Deve possuir diâmetro da base entre 25 mm e 28 mm e peso entre 4,74 g e 5,50 g. Classificação de velocidade média, adequada para uso recreativo e esportivo. Produto novo, com nível de qualidade equivalente a marcas de referência do mercado, como Yonex ou similares.	102	Un.	R$ 19,07	R$ 2.040,84
28	RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ: Relógio digital destinado à prática de xadrez, de fácil programação e operação, alimentado por bateria descartável ou sistema equivalente. Deve possuir múltiplas funções de controle de tempo, incluindo: tempo normal, rápido e blitz; modos com incremento (Fischer); modos com atraso (Bronstein); sistema de tempo com bônus; e modos de contagem regressiva (guilhotina), além de outras programações compatíveis com a prática do xadrez e jogos similares.	5	Un.	R$ 190,21	R$ 951,05

	Equipamento com display digital de fácil leitura, botões de acionamento sensíveis e estrutura resistente para uso contínuo. Produto homologado pela FIDE (Federação Internacional de Xadrez) ou que atenda aos padrões oficiais da modalidade. Produto novo, com nível de qualidade equivalente a marcas de referência do mercado, como DGT, Silver Timer, Sistemco, CE Clock, KK9908 ou similares.				
29	APITO PARA USO DE PROFESSORES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS: Apito destinado ao uso por professores em atividades esportivas e educacionais, confeccionado em material plástico resistente e não tóxico, com design ergonômico e bocal com revestimento em silicone ou material similar, proporcionando conforto durante o uso prolongado. Deve possuir emissão sonora alta e clara, com intensidade aproximada de até 120 decibéis, garantindo boa audibilidade em ambientes abertos e fechados, como quadras e campos. Equipamento com sistema de funcionamento eficiente, preferencialmente sem esfera interna (sem bolinha) ou tecnologia equivalente, assegurando desempenho consistente e fácil higienização. Produto novo, adequado ao uso escolar e esportivo, com nível de qualidade equivalente a modelos de referência do mercado, como Fox 40 ou similares.	4	Un.	R$ 52,51	R$ 210,05
30	REDE DE BADMINTON PORTÁTIL: Conjunto de rede portátil para badminton, composto por 01 (uma) rede, estrutura de sustentação e bolsa para transporte. Rede confeccionada em material resistente (nylon, poliéster ou similar), com dimensões aproximadas de 6,10 m de comprimento por 0,75 m de altura, atendendo ao padrão da modalidade. Estrutura composta por mastros/tubos em aço ou material equivalente, com sistema de montagem e desmontagem rápida, dotada de conexões firmes e estáveis (tipo encaixe ou conectores em ABS ou material similar), garantindo resistência e durabilidade. Altura total montada aproximada de 1,55 m. Deve acompanhar bolsa para armazenamento e transporte, além de manual de montagem e uso. Peso aproximado de até 5 kg, permitindo fácil transporte e manuseio.	6	Un.	R$ 549,05	R$ 3.294,3
31	BOLA DE FUTSAL MASCULINO: Bola destinada à prática de futsal, confeccionada em material sintético (PU ou similar), resistente e com bom nível de maciez e controle. Peso aproximado de 400 g a 440 g, atendendo ao padrão oficial da modalidade. Câmara interna em borracha butílica ou material equivalente, garantindo retenção de ar e desempenho adequado. Construção com, no mínimo, 6 gomos, podendo ser costurada, colada ou termofusionada, assegurando durabilidade, baixa absorção de água e boa esfericidade. Pressão de calibragem recomendada entre 8 e 9 lbs ou equivalente. Miolo removível, substituível e lubrificado ou sistema similar, facilitando manutenção e enchimento. Produto novo, com nível de qualidade equivalente a bolas	10	Un.	R$ 409,94	R$ 4.099,4

	de referência do mercado, como Penalty Max 1000 ou superior.				
32	KIT DE CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO (50 UNIDADES): Conjunto composto por 50 (cinquenta) unidades de cones tipo chapéu chinês, destinados a treinamentos esportivos e funcionais. Confeccionados em polímero flexível, emborrachado ou material equivalente de alta durabilidade, resistentes a impactos e deformações. Devem possuir dimensões aproximadas de 19 cm de diâmetro e 4,5 cm de altura, com peso médio de aproximadamente 70 g por unidade. Cores variadas e de alta visibilidade, tais como amarelo, azul, laranja, rosa, vermelho ou similares, facilitando a utilização em diferentes tipos de treinamento.	1	Un.	R$ 109,33	R$ 109,33
33	BOLA DE FUTSAL INFANTIL (TAMANHO REDUZIDO): Bola destinada à prática de futsal infantil ou iniciação, com peso entre 300 g e 330 g e circunferência entre 52 cm e 55 cm, atendendo às especificações da modalidade. Confeccionada em material sintético (PU ou similar), proporcionando maciez, conforto e bom nível de controle. Construção com, no mínimo, 8 gomos, podendo ser costurada, colada ou termofusionada, garantindo boa esfericidade, baixa absorção de água e durabilidade. Câmara interna em borracha butílica ou material equivalente, assegurando retenção de ar e desempenho adequado. Sistema de forro reforçado, proporcionando estabilidade e resistência durante o uso. Miolo removível, substituível e lubrificado ou sistema equivalente, facilitando manutenção e enchimento. Produto novo, com nível de qualidade equivalente a bolas de referência do mercado, como Penalty Max 100 ou superior.	15	Un.	R$ 247,62	R$ 3.714,3
34	MESA DE REFEITÓRIO (MÍNIMO 08 PESSOAS): Mesa destinada ao uso em refeitórios e cozinhas coletivas, confeccionada com estrutura em aço carbono ou material metálico equivalente, com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade e resistência em ambientes de uso intenso. Tampo confeccionado em laminado de alta resistência ou aço inoxidável, com superfície lisa, impermeável, de fácil higienização e resistente a manchas, riscos e corrosão. Dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento, 0,80 m de largura e 0,75 m de altura, permitindo acomodação mínima de 08 (oito) pessoas de forma confortável. Deve possuir pés com sapatas niveladoras ou antiderrapantes, garantindo estabilidade e proteção do piso.	4	Un.	R$ 1.544,01	R$ 6.176,04
35	KIT DE MINI BAND ELÁSTICO (05 PEÇAS): Conjunto composto por 05 (cinco) faixas elásticas tipo mini band. Faixas confeccionadas em látex natural, TPE ou material equivalente de alta resistência, com dimensões aproximadas de 25 cm de comprimento (em repouso) por 5 cm de largura. Devem apresentar diferentes níveis de resistência, contemplando, no mínimo, 05 (cinco)	15	Un.	R$ 44,23	R$ 663,45

	intensidades distintas (leve, média, forte, extra forte ou equivalentes), identificadas por cores variadas. Indicadas para exercícios de fortalecimento muscular, reabilitação, alongamento e treinamento funcional.				
TOTAL					R$ 107.084,82

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da publicação do Contrato / Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, A FORMA DE EXECUÇÃO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de marcas ou modelos

4.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.1.2. contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.1.3. Item 01: DHS, Tibhar, Joola ou equivalente;.

4.1.4. Item 04: Tibhar, Hobby ou equivalente;

4.1.5. Item 05: DHS, Donic, Tibhar, JOOLA ou equivalente;

4.1.6. Item 08: Mikasa V200W, Penalty 8.0, Molten V5M5000 (FLISTATEC) ou equivalente;

4.1.7. Item 18: Penalty, Molten, Select, Kempa ou equivalente;

4.1.8. Item 25: JBL, Sony, Mondial ou equivalente;

4.1.9. Item 29: Apito Fox 40 ou equivalente

4.1.10. Item 31: Penalty Max 100 ou de melhor qualidade

4.1.11. Item 33: Penalty Max 1000 ou de melhor qualidade.

4.2. Da vedação de contratação de marca ou produto

4.2.1. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº 12222289/2026, a Administração não aceitará o fornecimento de produtos de marcas ou modelos que, comprovadamente, apresentaram

desempenho insatisfatório, baixa durabilidade ou incompatibilidade com as necessidades da Administração, conforme devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.2. Serão exigidas amostras dos itens 01 ao 35, a serem apresentadas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para avaliação técnica quanto ao atendimento integral das especificações, qualidade, durabilidade e desempenho, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

4.3.3. As amostras poderão ser entregues no endereço R. Dom Pedro II, Ibicaré - SC, 89640-000, no prazo limite de 20 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e a empresa inabilitada do processo.

4.3.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.3.6.1. Itens 01 a 07 (Tênis de mesa): Deverão ser avaliados quanto à qualidade dos materiais, acabamento, resistência ao uso contínuo, conformidade com os padrões da ITTF, uniformidade de quique (quando aplicável), estabilidade estrutural (mesas e suportes), eficiência funcional (equipamentos de treino), ergonomia e adequação ao treinamento de equipe de rendimento e competições.

4.3.6.2. Itens 08 a 14 (Voleibol): Deverão atender aos requisitos de qualidade, resistência, maciez, controle e estabilidade em voo, com conformidade às dimensões e padrões da FIVB, além de apresentar durabilidade e desempenho adequados para treinamento e competições.

4.3.6.3. Itens 15 a 16 (Equipamentos de apoio e solo): Deverão apresentar resistência estrutural, qualidade dos materiais, acabamento adequado, segurança no uso (cantos arredondados e superfícies antiderrapantes), densidade compatível (quando aplicável), conforto, estabilidade e capacidade de suportar uso contínuo em atividades físicas e treinamento funcional.

4.3.6.4. Item 17 (Bolas de tênis): Serão avaliadas quanto à qualidade do material, uniformidade de quique, resistência do feltro, pressão adequada, durabilidade e conformidade com padrões esportivos para treinamento.

4.3.6.5. Item 18 (Bola de handebol): Deverá apresentar aderência (grip), resistência, formato esférico uniforme, controle adequado, durabilidade e conformidade com padrões da IHF, sendo adequada para treinamento e competição.

4.3.6.6. Item 19 (Traves de salto): Serão avaliadas quanto à estabilidade, resistência ao impacto, qualidade do material, sistema de regulagem eficiente, segurança no uso e funcionalidade para treinamento esportivo.

4.3.6.7. Itens 20 a 23 (Bolas de borracha): Deverão apresentar elasticidade adequada, quique uniforme, resistência ao desgaste, durabilidade e qualidade do material compatível com uso recreativo e esportivo contínuo.

4.3.6.8. Itens 24 e 32 (Cones e discos de agilidade): Serão avaliados quanto à flexibilidade, resistência, estabilidade, visibilidade (cores), segurança no uso e durabilidade em atividades esportivas.

4.3.6.9. Item 25 (Caixa de som): Deverá apresentar qualidade sonora, potência adequada, funcionamento dos recursos (Bluetooth, entradas auxiliares), autonomia da bateria, resistência estrutural e desempenho compatível com uso em ambientes esportivos e eventos.

4.3.6.10. Itens 26 e 27 (Badminton): Serão avaliados quanto à leveza, resistência, qualidade dos materiais, desempenho em uso (tensão da raquete e estabilidade da peteca), durabilidade e adequação para treinamento e recreação.

4.3.6.11. Item 28 (Relógio de xadrez): Deverá apresentar funcionamento adequado, precisão na contagem de tempo, facilidade de operação, visibilidade do display e resistência ao uso contínuo.

4.3.6.12. Item 29 (Apito): Será avaliado quanto à intensidade sonora, resistência, durabilidade e funcionalidade para arbitragem esportiva.

4.3.6.13. Item 30 (Rede de badminton): Deverá apresentar resistência, qualidade do material, fixação adequada, dimensões compatíveis e durabilidade.

4.3.6.14. Itens 31 e 33 (Bolas de futsal): Serão avaliadas quanto à qualidade do material, resistência, controle, uniformidade de quique (low bounce), durabilidade, peso e circunferência conforme padrões da modalidade, sendo adequadas para treinamento e competição.

4.3.6.15. Item 34 (Mesa de refeitório): Deverá apresentar robustez, estabilidade, resistência estrutural, qualidade do acabamento, segurança e adequação para uso coletivo contínuo.

4.3.6.16. Item 35 (Mini bands): Serão avaliadas quanto à elasticidade, resistência, durabilidade, níveis de intensidade e qualidade do material, sendo adequadas para exercícios funcionais e de reabilitação.

4.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

4.3.8.1. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) apresentada(s) e, assim, sucessivamente, até a identificação daquela que atenda integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.8.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão considerados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados e submetidos a testes, inclusive com possibilidade de dano parcial ou total, não gerando qualquer direito a ressarcimento por parte do fornecedor.

4.3.8.3. As amostras apresentadas poderão, a critério da Administração, ser incorporadas ao quantitativo contratado, sendo admitido o abatimento do valor correspondente do total a ser fornecido.

4.3.8.4. As amostras entregues permanecerão sob posse da Administração, não sendo obrigatória sua devolução aos fornecedores, especialmente quando utilizadas para fins de teste e validação.

4.3.8.5. Os interessados deverão disponibilizar todas as condições necessárias à realização dos testes, bem como fornecer, sem ônus, manuais e instruções em língua portuguesa, quando aplicável, garantindo o correto manuseio e avaliação dos produtos.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, obrigando-se a contratada a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, abaixo relacionado:

SECRETARIA (LOCAL)	SERVIDOR
Cultura, Esporte e Turismo	Josiano Guilherme Puhle

Fiscalização Administrativa

5.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.9.1. acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, quanto à qualidade, quantidade, prazos e conformidade dos produtos fornecidos;

5.9.2. realizar a conferência dos materiais entregues, atestando sua conformidade com as especificações técnicas previstas neste instrumento e na proposta vencedora;

5.9.3. registrar formalmente eventuais ocorrências, irregularidades ou não conformidades identificadas durante a execução contratual;

5.9.4. notificar a contratada para correção de falhas, vícios ou defeitos constatados, estabelecendo prazo para regularização;

5.9.5. acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega e demais condições estabelecidas no contrato;

5.9.6. atestar o recebimento dos materiais, após verificação da conformidade, para fins de liquidação e pagamento;

5.9.7. encaminhar à autoridade competente eventuais situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou rescisão contratual.

Gestor do Contrato

5.10. A gestão do contrato será exercida pela servidora **MARCELI CAMILA JUNG**, designada por Portaria específica para o exercício da função, competindo-lhe o exercício das atribuições previstas na legislação municipal vigente e na Lei Complementar Municipal nº 82/2024, bem como das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à coordenação, acompanhamento, controle, instrução processual e gestão da execução contratual.

5.11. Cabe ao gestor do contrato:

5.11.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.11.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.11.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.11.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.11.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, devendo a contratada efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

Exigências de habilitação

6.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

6.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.4.1. Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar, conforme o caso:

6.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação respectiva e, em se tratando de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

6.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

6.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4.1.5. Documento oficial de identificação com foto do representante legal ou titular da empresa;

6.4.1.6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.4.1.7. Quando cabível, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, comprovando o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, emitida há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias da data de abertura da licitação.

6.4.1.8. Preenchimento do Anexo III – Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato;

6.4.1.9. Caso o signatário indicado não seja o representante legal da empresa, deverá ser apresentada procuração válida conferindo poderes para assinatura.

6.5. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.5.1. O licitante deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação de:

6.5.1.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, nos termos das Portarias MF nº 358 e nº 443/2014;

6.5.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.5.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando aplicável;

6.5.1.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.5.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente.

Qualificação Técnica

6.6. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem de forma clara e objetiva que a empresa executou serviços ou forneceu produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 107.084,82 (cento e sete mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na [**tabela contida no item 1.1 acima**] **OU** [**em anexo**].

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ibicaré.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

TEM 01 AO ITEM 07 TÊNIS DE MESA - R$ 33.116,80

	Código	Especificação
Órgão/Unidade	17002	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo/Divisão de Esporte
Funcional	0027	Desporto e Lazer
Programa	0020	Manifestações Esportivas
Ação	2040	Manutenção dos Serviços de Esporte
Despesa	160	31900000 – Aplicações Diretas
Elemento	31901101	Vencimentos e Salários
Valor	R$	16.887,96
Despesa	161	33900000 – Aplicações Diretas
Elemento	33903014	Material Educativo e Esportivo
Valor	R$	12.031,07
Elemento	33903014	Material Educativo e Esportivo
Valor	R$	587,57
Recurso	1500.0000.0000	Recursos Ordinários
Despesa	162	44900000 – Aplicações Diretas
Elemento	44905242	Mobiliário em Geral
Valor	R$	20.498,16
Recurso	1899.0000.0899	Outros Recursos Vinculados

ITEM 08 AO ITEM 14 VOLEIBOL - R$ 41.059,77

	Código	Especificação
Órgão/Unidade	17002	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo/Divisão de Esporte
Funcional	0027	Desporto e Lazer
Programa	0020	Manifestações Esportivas
Ação	2040	Manutenção dos Serviços de Esporte
Despesa	161	33900000 – Aplicações Diretas
Elemento	33903014	Material Educativo e Esportivo
Valor	R$	26.129,86
Elemento	33903999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$	28.146,60
Despesa	162	44900000 – Aplicações Diretas
Elemento	44905210	Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões
Valor	R$	15.687,76
Recurso	1899.0000.0899	Outros Recursos Vinculados

ITEM 15 AO ITEM 35 PROCEI - R$ 32.908,25

	Código	Especificação
Órgão/Unidade	17002	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo/Divisão de Esporte
Funcional	0027	Desporto e Lazer
Programa	0020	Manifestações Esportivas
Ação	2040	Manutenção dos Serviços de Esporte
Despesa	161	33900000 – Aplicações Diretas
Elemento	33903014	Material Educativo e Esportivo
Valor	R$	31.054,92
Elemento	33903999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$	56.293,40
Despesa	162	44900000 – Aplicações Diretas
Elemento	44905210	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
Valor	R$	4.056,60
Elemento	44905233	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto
Valor	R$	3.089,84
Elemento	44905242	Mobiliário em Geral
Valor	R$	5.498,12
Recurso	1899.0000.0899	Outros Recursos Vinculados

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ibicaré, 07 de julho de 2026

Assinado digitalmente por Josiano Guilherme Puhle

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2026/PMI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026/PMI

ANEXO II

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA
01	Bola para tênis de mesa Oficial na cor branca BOLA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL: Aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa), CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa) e FCTM (Federação Catarinense de Tênis de Mesa), mínimo 1 estrela, na cor branca, confeccionada em plástico D40+, ultra resistente, com costura (colada), medindo 40 mm. Embalagens contendo 10 (dez) unidades.	35	Un.	R$ 43,1	R$ 1.508,50
02	KIT SPIN MACHINE PARA TÊNIS DE MESA: Equipamento destinado ao treinamento de efeitos (spin) no tênis de mesa, possibilitando a prática de golpes com variações de rotação da bola. Construído em material resistente, com sistema de funcionamento manual, mecânico ou similar, adequado ao uso esportivo. Deve permitir a simulação de diferentes efeitos de forma compatível com o treinamento da modalidade. Possuir base estável ou sistema de fixação compatível com mesa de tênis de mesa. Compatível com bolas padrão oficial. O kit deverá acompanhar bolas de tênis de mesa em quantidade compatível para utilização,	6	Un.	R$ 80,00	R$ 480,00
03	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA: Aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa), classificação de no mínimo 2 (duas) estrelas, modelo clássico com cabo tipo FL (flared/anatômico), indicada para prática recreativa e treinamento. Confeccionada em madeira com revestimento em borracha nos dois lados, proporcionando controle e efeito adequados ao nível intermediário. Produto novo, resistente e adequado ao uso esportivo.	30	Un.	R$ 198,10	R$ 5.943,00
04	MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL: Mesa para prática de tênis de mesa, padrão oficial, aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa), com tampo em MDF ou material similar, com espessura aproximada de 25 mm, proporcionando adequado desempenho de quique da bola. Estrutura em aço ou material resistente, com sistema de dobragem para armazenamento e transporte. Deve possuir rodízios para movimentação, com travas de segurança. Acabamento com pintura resistente e linhas demarcatórias conforme padrão oficial da modalidade. Acompanhar rede e suportes compatíveis.	6	Un.	R$ 3.572,00	R$ 21.432,00
05	GOL PARA RECOLHIMENTO DE BOLAS DE TÊNIS DE MESA: Estrutura destinada ao recolhimento de bolas de tênis de mesa durante treinamentos, com dimensões	2	Un.	R$ 1.090,19	R$ 2.180,38

	aproximadas de 2,00 m de largura por 1,70 m de altura. Fabricado em ferro ou material metálico similar, com pintura epóxi para maior resistência e durabilidade. Deve possuir fechamento em tecido tipo TNT 80g e nylon tipo paraquedas ou material equivalente, garantindo retenção eficiente das bolas. Estrutura desmontável, facilitando o transporte e armazenamento. Produto novo, adequado ao uso esportivo.				
06	RECOLHEDOR DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA: Equipamento destinado ao recolhimento de bolas de tênis de mesa durante treinamentos, fabricado em estrutura de alumínio, plástico resistente ou material similar, com rede coletora em nylon resistente ou equivalente. Capacidade de recolhimento de até 50 (cinquenta) bolas por ciclo. Possuir altura aproximada entre 80 cm e 90 cm, modelo tipo cabo longo, facilitando o uso sem necessidade de inclinação constante. Compatível com bolas oficiais de 40 mm. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	2	Un.	R$ 228,33	R$ 456,66
07	CONJUNTO DE REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA: Conjunto composto por rede e suportes para mesa de tênis de mesa, tipo fixação por rosca, com estrutura reforçada, fabricado em material resistente, com pintura epóxi na cor preta ou azul. Rede confeccionada em algodão, na cor preta ou azul, ou material similar de alta durabilidade. Dimensões oficiais aproximadas de 183 cm de comprimento por 15,25 cm de altura. Possuir sistema de regulagem de altura e tensionamento da rede. Abertura máxima do suporte de até 4 cm, compatível com mesas padrão. Acompanhar régua para medição da altura da rede. Produto aprovado pela FCTM (Federação Catarinense de Tênis de Mesa) e CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa), novo e adequado ao uso esportivo.	3	Un.	R$ 372,09	R$ 1.116,27
08	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL: Modelo oficial, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e pela Federação Catarinense de Voleibol, confeccionada em PU com composição em microfibra, câmara tipo airbility ou equivalente, miolo slip system removível e lubrificado ou similar. Construção com 16 (dezesseis) gomos. Peso entre 260 g e 280 g e circunferência entre 65 cm e 67 cm. Deverá ser de nível de qualidade equivalente ao modelo Penalty 8.0 ou superior. Produto novo, adequado para uso esportivo.	37	Un.	R$ 510,91	R$ 18.903,67
09	CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE BOLAS DE VOLEIBOL COM TAMPA: Carrinho destinado ao armazenamento e transporte de bolas de voleibol, confeccionado em estrutura de metalon ou material metálico equivalente, com pintura eletrostática para maior resistência e durabilidade. Deve possuir 4 (quatro) rodízios para fácil deslocamento. Altura total aproximada de 1,00 m, com cesto posicionado a aproximadamente 50 cm do solo, medindo cerca de 0,50 m de altura. Dimensões internas aproximadas de 0,65 m x 0,65 m. Acompanhar tampa superior nas dimensões compatíveis (aproximadamente 0,65 m x 0,65 m), com sistema de abertura para cadeado. Capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) bolas de voleibol. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	2	Un.	R$ 1.413,05	R$ 2.826,10

10	CONJUNTO DE POSTES E REDE PARA VOLEIBOL: Conjunto composto por 02 (dois) postes com sistema de regulagem de altura e 01 (uma) rede para voleibol, destinados à prática esportiva. Postes confeccionados em tubos de aço com diâmetro aproximado de 3" (polegadas) e espessura de chapa 11 ou equivalente, garantindo resistência mecânica e durabilidade. Revestimento com pintura sintética ou similar, proporcionando proteção contra corrosão e intempéries. Altura aproximada de até 2,55 m, atendendo às dimensões oficiais da modalidade. Possuir sistema de regulagem de altura, permitindo ajuste para jogos femininos e masculinos conforme padrões oficiais. Equipados com carretilha para tensionamento da rede, fabricada em aço zincado ou material equivalente, resistente à oxidação. Rede confeccionada em material resistente (polietileno, nylon ou similar), com dimensões aproximadas de 9,50 m de comprimento por 1,00 m de altura, malha adequada à modalidade, com faixa superior reforçada e cabo para fixação e tensionamento nos postes	2	Un.	R$ 2.079,19	R$ 4.158,38
11	BIRUTA DE PRECISÃO PARA TREINAMENTO DE VOLEIBOL: Equipamento de treinamento desportivo do tipo aro com pedestal, projetado para o desenvolvimento e aprimoramento da técnica, precisão e coordenação do levantamento no voleibol. Estrutura de sustentação confeccionada em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo durabilidade e proteção contra corrosão. Sistema de regulagem de altura por meio de tubo extensor, permitindo variação telescópica aproximada de 1,80 m (altura mínima) até 3,20 m (altura máxima). Aro superior articulado, dotado de sistema com, no mínimo, 09 (nove) regulagens distintas de posições e ângulos. Equipado com rede coletora de bolas acoplada ao aro. Base estável com dimensões aproximadas de 0,70 m x 0,80 m, equipada com 04 (quatro) rodas multidirecionais para facilitar o transporte e manuseio em quadra, além de pés com proteção em borracha para estabilização e preservação do piso. Acabamento das peças metálicas com corte de precisão. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	2	Un.	R$ 2.556,81	R$ 5.113,62
12	APARELHO SIMULADOR DE MULTI-ATAQUE PARA VOLEIBOL: Equipamento de treinamento desportivo do tipo carrinho/simulador, destinado ao aprimoramento dos fundamentos de ataque, correção de passada e tempo de bola no voleibol. Estrutura de sustentação confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade. Sistema de regulagem de altura mecânico, com dispositivo de elevação integrado, permitindo variação aproximada de 1,80 m (altura mínima) até 3,20 m (altura máxima). Equipado com cesto coletor de bolas integrado e sistema direcionador de bolas (canaleta ou similar),	1	Un.	R$ 4.594,77	R$ 4.594,77

	possibilitando alimentação contínua para o treinamento. Base estrutural estável, com dimensões aproximadas de 1,00 m x 0,80 m, dotada de 04 (quatro) rodas multidirecionais para facilitar o deslocamento, além de pés com proteção em material emborrachado para estabilidade e preservação do piso.				
13	JOELHEIRAS PARA VOLEIBOL: Confeccionadas em material neoprene ou similar, com forro interno macio, proporcionando suporte, compressão e proteção para prevenção de lesões durante a prática de voleibol. Design ergonômico, com costuras reforçadas e área frontal acolchoada de alta densidade, desenvolvida especificamente para absorção de impacto em quedas e deslocamentos característicos da modalidade. Ajuste confortável, flexível e anatômico, permitindo liberdade de movimento. Produto novo, com nível de proteção adequado para impacto, de qualidade equivalente a marcas de referência do mercado, como Poker ou similares.	40	Un.	R$ 133,59	R$ 5.343,60
14	ELÁSTICO PARA TREINAMENTO DE VOLEIBOL (TRAINING UP): Equipamento destinado ao treinamento de impulsão, alcance e técnica de ataque e bloqueio no voleibol, composto por sistema de elástico regulável fixado a estrutura ou suporte, permitindo simulação de movimentos específicos da modalidade. Confeccionado em material elástico de alta resistência, com cintas ou suportes ajustáveis para fixação segura ao atleta. Possuir sistema de regulagem de altura e tensão, possibilitando adaptação a diferentes níveis de treinamento e estaturas. Estrutura de fixação em material resistente (metal ou similar), com base estável ou sistema de ancoragem compatível com uso em quadras esportivas. Proporcionar segurança durante o uso, com componentes reforçados e acabamento adequado.	5	Un.	R$ 119,50	R$ 597,50
15	CAIXOTE DE TREINAMENTO (PLYOMETRIC BOX): Equipamento destinado a treinos funcionais e de impulsão, confeccionado em madeira naval ou material equivalente de alta resistência. Dimensões aproximadas de 50 cm (comprimento) x 75 cm (largura) x 60 cm (altura). Estrutura reforçada, garantindo estabilidade e segurança durante o uso, com capacidade mínima de suporte de até 160 kg. Acabamento com superfícies lixadas e sem arestas cortantes, proporcionando maior segurança ao usuário. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	2	Un.	R$ 500,49	R$ 1.000,98
16	COLCHONETE DE ESPUMA: Colchonete destinado à prática de atividades físicas, confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso esportivo, revestido em material impermeável ou similar de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 1,00 m de comprimento x 0,60 m de largura x 0,03 m de espessura. Possuir acabamento resistente, com costuras reforçadas e superfície confortável. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	18	Un.	R$ 71,43	R$ 1.285,74

17	BOLA DE TÊNIS: Confeccionada em borracha pressurizada ou similar, revestida com feltro de alta resistência, adequada para utilização em diferentes tipos de piso. Indicada para uso com crianças e adultos iniciantes, proporcionando bom controle e durabilidade. Produto aprovado pela CBT (Confederação Brasileira de Tênis) ou pela ITF (Federação Internacional de Tênis), atendendo aos padrões oficiais da modalidade.	15	Un.	R$ 17,43	R$ 261,45
18	BOLA DE HANDEBOL H1: Bola oficial de handebol tamanho H1, com peso entre 290 g e 330 g e circunferência entre 50 cm e 52 cm. Confeccionada em material sintético (PU ou similar), macio e aderente, proporcionando conforto, controle e bom desempenho durante o jogo. Construção com, no mínimo, 6 gomos, podendo ser costurada, colada ou termofusionada, garantindo boa esfericidade, baixa absorção de água e durabilidade. Câmara interna em borracha ou material equivalente, com sistema que assegure retenção de ar e equilíbrio. Sistema de forro reforçado, proporcionando resistência e estabilidade. Miolo substituível e lubrificado ou sistema equivalente, que facilite o enchimento e evite danos à câmara. Produto novo, adequado ao uso esportivo, com nível de qualidade equivalente a bolas de referência do mercado, como Penalty ou superior.	20	Un.	R$ 143,49	R$ 2.869,80
19	BARREIRA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: Equipamento destinado ao treinamento de agilidade, coordenação motora, velocidade e condicionamento físico. Confeccionada em PVC resistente ou material equivalente, com estrutura leve, portátil e de fácil manuseio. Deve possuir altura máxima aproximada de 45 cm, com possibilidade de regulagem em diferentes níveis de altura, como 15 cm, 22 cm, 30 cm e 35 cm, ou equivalentes. Deve possuir base estável, garantindo segurança durante a utilização em treinamentos educativos, escolares e esportivos em geral. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	1	Un.	R$ 310,09	R$ 310,09
20	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 6: Bola destinada à iniciação esportiva, confeccionada em borracha resistente ou material equivalente, adequada para atividades recreativas e pedagógicas. Indicada para uso em processos de ensino e aprendizagem de modalidades esportivas, proporcionando segurança e durabilidade. Tamanho nº 6, compatível com atividades de iniciação, com boa elasticidade e controle durante o manuseio. Superfície com textura que favoreça a aderência e o uso em diferentes tipos de piso. Produto novo, adequado ao uso esportivo.	5	Un.	R$ 38,00	R$ 190,00
21	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 08: Bola destinada à iniciação esportiva, confeccionada em borracha vulcanizada ou material equivalente, com circunferência entre 40 cm e 42 cm e peso entre 100 g e 120 g. Possuir superfície com ranhuras ou texturização, proporcionando melhor aderência e manuseio durante	5	Un.	R$ 34,61	R$ 173,05

	as atividades esportivas. Deve conter câmara interna em material resistente (tipo 6D ou equivalente), garantindo boa retenção de ar e desempenho adequado. Miolo tipo cápsula SIS ou similar, removível, substituível e lubrificado, facilitando manutenção e enchimento. Produto novo, adequado ao uso esportivo e pedagógico.				
22	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 10: Bola destinada à iniciação esportiva, confeccionada em borracha vulcanizada ou material equivalente, com superfície texturizada ou com ranhuras para melhor aderência e manuseio durante as atividades esportivas. Deve apresentar circunferência entre 48 cm e 50 cm e peso entre 180 g e 200 g. Possuir câmara interna resistente (tipo 6D ou equivalente), garantindo boa retenção de ar e desempenho adequado. Miolo tipo cápsula SIS ou similar, removível, substituível e lubrificado, facilitando manutenção e enchimento. Produto novo, adequado ao uso esportivo e pedagógico.	5	Un.	R$ 42,57	R$ 212,85
23	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO 12: Bola destinada à iniciação esportiva, confeccionada em borracha vulcanizada ou material equivalente, com superfície texturizada ou com ranhuras para melhor aderência e manuseio durante as atividades esportivas. Deve apresentar circunferência entre 65 cm e 67 cm e peso entre 350 g e 370 g. Possuir câmara interna resistente (tipo 6D ou equivalente), garantindo boa retenção de ar, estabilidade e desempenho adequado. Miolo tipo cápsula SIS ou similar, removível, substituível e lubrificado, facilitando manutenção e enchimento. Produto novo, adequado ao uso esportivo e pedagógico.	5	Un.	R$ 41,84	R$ 209,20
24	CONE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL 23 CM: Cone destinado a treinamentos funcionais e esportivos, confeccionado em PVC flexível ou material equivalente de alta durabilidade. Deve possuir altura aproximada de 23 cm, com base estável que garanta boa fixação ao solo durante o uso. Deve apresentar perfurações para encaixe de hastes ou barreiras, possibilitando variações de exercícios. Cor laranja ou outra de alta visibilidade, resistente a impactos, intempéries e uso contínuo em quadras, ginásios ou gramados.	50	Un.	R$ 7,76	R$ 388,00
25	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL AMPLIFICADA 15” (DUAS VIAS): Caixa acústica ativa, tipo duas vias, com alto-falante de 15 polegadas, destinada a sonorização de ambientes internos e externos. Alimentação elétrica bivolt (110–127V ou 220–240V) com seleção automática ou manual. Gabinete confeccionado em polipropileno moldado ou material equivalente de alta resistência. Potência mínima de saída de 350 W RMS. Resposta de frequência aproximada de 59 Hz a 16.500 Hz (±3 dB). Nível de pressão sonora máximo (SPL) de, no mínimo, 129 dB (pico). Padrão de cobertura acústica nominal de aproximadamente 100° x 60°. Conectividade com recepção de áudio via Bluetooth versão 5.0 ou superior. Possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas combo XLR/TRS, 01 (uma) entrada auxiliar tipo	1	Un.	R$ 3.564,27	R$ 3.564,27

	P2 e 01 (uma) saída XLR para expansão do sistema. Deve contar com ajuste automático de ganho entre níveis de microfone e linha ou função equivalente. Equipamento com funções de equalização (tone ou similar), localização sonora (locate ou equivalente), além de compressores e limitadores independentes, garantindo proteção e qualidade do áudio. Deve possuir alças ergonômicas para transporte e suporte com duplo ângulo para pedestal. Dimensões aproximadas: largura 425 mm, altura 729 mm e profundidade 415 mm, com peso aproximado de 19 kg. Produto novo, com nível de qualidade equivalente a modelos de referência do mercado, como JBL Max 15 ou similare				
26	RAQUETE PARA BADMINTON COM BOLSA: Conjunto composto por 01 (uma) raquete e 01 (uma) bolsa para armazenamento e transporte. Raquete confeccionada em alumínio ou material equivalente, com cordas em nylon ou similar, proporcionando resistência, leveza e bom desempenho durante a prática esportiva. Bolsa destinada ao acondicionamento e transporte da raquete, confeccionada em material resistente. Produto indicado para adultos e crianças, adequado para uso esportivo e recreativo. Produto novo, com nível de qualidade compatível com categoria intermediária ou superior.	10	Un.	R$ 118,34	R$ 1.183,40
27	PETECA DE BADMINTON: Peteca destinada à prática de badminton, confeccionada em nylon ou material sintético equivalente, com base em cortiça natural ou material similar, proporcionando durabilidade e desempenho adequado. Deve possuir diâmetro da base entre 25 mm e 28 mm e peso entre 4,74 g e 5,50 g. Classificação de velocidade média, adequada para uso recreativo e esportivo. Produto novo, com nível de qualidade equivalente a marcas de referência do mercado, como Yonex ou similares.	102	Un.	R$ 19,07	R$ 1.945,14
28	RELÓGIO DIGITAL PARA XADREZ: Relógio digital destinado à prática de xadrez, de fácil programação e operação, alimentado por bateria descartável ou sistema equivalente. Deve possuir múltiplas funções de controle de tempo, incluindo: tempo normal, rápido e blitz; modos com incremento (Fischer); modos com atraso (Bronstein); sistema de tempo com bônus; e modos de contagem regressiva (guilhotina), além de outras programações compatíveis com a prática do xadrez e jogos similares. Equipamento com display digital de fácil leitura, botões de acionamento sensíveis e estrutura resistente para uso contínuo. Produto homologado pela FIDE (Federação Internacional de Xadrez) ou que atenda aos padrões oficiais da modalidade. Produto novo, com nível de qualidade equivalente a marcas de referência do mercado, como DGT, Silver Timer, Sistemco, CE Clock, KK9908 ou similares.	5	Un.	R$ 190,21	R$ 951,05
29	APITO PARA USO DE PROFESSORES EM ATIVIDADES	4	Un.	R$ 52,51	R$ 210,04

	ESPORTIVAS: Apito destinado ao uso por professores em atividades esportivas e educacionais, confeccionado em material plástico resistente e não tóxico, com design ergonômico e bocal com revestimento em silicone ou material similar, proporcionando conforto durante o uso prolongado. Deve possuir emissão sonora alta e clara, com intensidade aproximada de até 120 decibéis, garantindo boa audibilidade em ambientes abertos e fechados, como quadras e campos. Equipamento com sistema de funcionamento eficiente, preferencialmente sem esfera interna (sem bolinha) ou tecnologia equivalente, assegurando desempenho consistente e fácil higienização. Produto novo, adequado ao uso escolar e esportivo, com nível de qualidade equivalente a modelos de referência do mercado, como Fox 40 ou similares.				
30	REDE DE BADMINTON PORTÁTIL: Conjunto de rede portátil para badminton, composto por 01 (uma) rede, estrutura de sustentação e bolsa para transporte. Rede confeccionada em material resistente (nylon, poliéster ou similar), com dimensões aproximadas de 6,10 m de comprimento por 0,75 m de altura, atendendo ao padrão da modalidade. Estrutura composta por mastros/tubos em aço ou material equivalente, com sistema de montagem e desmontagem rápida, dotada de conexões firmes e estáveis (tipo encaixe ou conectores em ABS ou material similar), garantindo resistência e durabilidade. Altura total montada aproximada de 1,55 m. Deve acompanhar bolsa para armazenamento e transporte, além de manual de montagem e uso. Peso aproximado de até 5 kg, permitindo fácil transporte e manuseio.	6	Un.	R$ 549,05	R$ 3.294,30
31	BOLA DE FUTSAL MASCULINO: Bola destinada à prática de futsal, confeccionada em material sintético (PU ou similar), resistente e com bom nível de maciez e controle. Peso aproximado de 400 g a 440 g, atendendo ao padrão oficial da modalidade. Câmara interna em borracha butílica ou material equivalente, garantindo retenção de ar e desempenho adequado. Construção com, no mínimo, 6 gomos, podendo ser costurada, colada ou termofusionada, assegurando durabilidade, baixa absorção de água e boa esfericidade. Pressão de calibragem recomendada entre 8 e 9 lbs ou equivalente. Miolo removível, substituível e lubrificado ou sistema similar, facilitando manutenção e enchimento. Produto novo, com nível de qualidade equivalente a bolas de referência do mercado, como Penalty Max 1000 ou superior.	10	Un.	R$ 409,94	R$ 4.099,40
32	KIT DE CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO (50 UNIDADES): Conjunto composto por 50 (cinquenta) unidades de cones tipo chapéu chinês, destinados a treinamentos esportivos e funcionais. Confeccionados em polímero flexível, emborrachado ou material equivalente de alta durabilidade, resistentes a impactos e deformações. Devem possuir dimensões	1	Un.	R$ 109,33	R$ 109,33

	aproximadas de 19 cm de diâmetro e 4,5 cm de altura, com peso médio de aproximadamente 70 g por unidade. Cores variadas e de alta visibilidade, tais como amarelo, azul, laranja, rosa, vermelho ou similares, facilitando a utilização em diferentes tipos de treinamento.				
33	BOLA DE FUTSAL INFANTIL (TAMANHO REDUZIDO): Bola destinada à prática de futsal infantil ou iniciação, com peso entre 300 g e 330 g e circunferência entre 52 cm e 55 cm, atendendo às especificações da modalidade. Confeccionada em material sintético (PU ou similar), proporcionando maciez, conforto e bom nível de controle. Construção com, no mínimo, 8 gomos, podendo ser costurada, colada ou termofusionada, garantindo boa esfericidade, baixa absorção de água e durabilidade. Câmara interna em borracha butílica ou material equivalente, assegurando retenção de ar e desempenho adequado. Sistema de forro reforçado, proporcionando estabilidade e resistência durante o uso. Miolo removível, substituível e lubrificado ou sistema equivalente, facilitando manutenção e enchimento. Produto novo, com nível de qualidade equivalente a bolas de referência do mercado, como Penalty Max 100 ou superior.	15	Un.	R$ 247,62	R$ 3.714,30
34	MESA DE REFEITÓRIO (MÍNIMO 08 PESSOAS): Mesa destinada ao uso em refeitórios e cozinhas coletivas, confeccionada com estrutura em aço carbono ou material metálico equivalente, com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade e resistência em ambientes de uso intenso. Tampo confeccionado em laminado de alta resistência ou aço inoxidável, com superfície lisa, impermeável, de fácil higienização e resistente a manchas, riscos e corrosão. Dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento, 0,80 m de largura e 0,75 m de altura, permitindo acomodação mínima de 08 (oito) pessoas de forma confortável. Deve possuir pés com sapatas niveladoras ou antiderrapantes, garantindo estabilidade e proteção do piso.	4	Un.	R$ 1.544,01	R$ 6.176,04
35	KIT DE MINI BAND ELÁSTICO (05 PEÇAS): Conjunto composto por 05 (cinco) faixas elásticas tipo mini band. Faixas confeccionadas em látex natural, TPE ou material equivalente de alta resistência, com dimensões aproximadas de 25 cm de comprimento (em repouso) por 5 cm de largura. Devem apresentar diferentes níveis de resistência, contemplando, no mínimo, 05 (cinco) intensidades distintas (leve, média, forte, extra forte ou equivalentes), identificadas por cores variadas. Indicadas para exercícios de fortalecimento muscular, reabilitação, alongamento e treinamento funcional.	15	Un.	R$ 44,23	R$ 663,45
TOTAL					R$ 107.466,33

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2026/PMI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026/PMI

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA OBRIGATÓRIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, para fins de participação no presente certame, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos no edital, conhece e aceita suas condições e apresenta toda a documentação exigida.

2. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

3. Não incorre em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, em especial:

3.1. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nem com seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;

3.2. não é autora do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo relacionados ao objeto desta licitação, quando aplicável;

3.3. não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do edital, condenação com trânsito em julgado por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou contratação irregular de adolescentes.

4. Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, encargos sociais, normas coletivas e demais obrigações legais vigentes na data de apresentação da proposta.

5. São verdadeiras todas as informações prestadas, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

6. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Declara, ainda, que:

6.1. utilizará dados pessoais eventualmente acessados apenas para a finalidade vinculada à execução contratual;

6.2. manterá sigilo e confidencialidade dos dados pessoais e sensíveis tratados em razão do contrato;

6.3. adotará medidas de conformidade com a Lei nº 13.709/2018;

6.4. comunicará ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, eventual incidente de segurança envolvendo dados pessoais, nos termos do art. 48 da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2026/PMI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026/PMI

ANEXO IV

MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, visando atender às necessidades das atividades esportivas e de treinamento, contemplando diversos itens e modalidades, conforme especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos que o integram.

CONTRATANTE: Município de Ibicaré.

EMPRESA:

CNPJ:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Endereço:_____N._____, complemento:_____,

Bairro:_____, Município de_____- Estado_____.

Telefones/DDD: _____

Email: _____

Assinatura digital: ( ) SIM ( ) NÃO

_____,_____de _____ de 2025.

Nome, CPF, cargo e assinatura do represente legal

OBSERVAÇÕES:

1. *A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.*
2. *Caso o responsável pela assinatura do contrato não seja o proprietário, deverá encaminhar aprocuração registrada valida e lhe dando esses poderes.*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2026/PMI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026/PMI

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO N.___/2026

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto Sergio Besen**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato Administrativo**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ___/2026**, Processo Licitatório nº ___/2026, em conformidade com o resultado do procedimento licitatório homologado pela autoridade competente, o qual será regido pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, da legislação municipal aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a _____, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026, na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e nos demais documentos que integram o Processo Licitatório nº ___/2026, independentemente de transcrição.

1.2. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições, especificações técnicas, prazos, critérios de execução, fiscalização, medição, recebimento e demais exigências previstas neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital e nos demais documentos que integram a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Integram e vinculam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026 e seus anexos, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, quando houver, a proposta apresentada pela CONTRATADA e os demais documentos que compõem o Processo Licitatório nº ___/2026, observada a ordem de prevalência estabelecida nesta cláusula.

2.2. Na hipótese de divergência entre os documentos que integram a contratação, observar-se-á, para fins de interpretação e execução contratual, a seguinte ordem de prevalência:

2.2.1. O presente Contrato;

2.2.2. O Termo de Referência;

2.2.3. O Edital e seus anexos;

2.2.4. A proposta apresentada pela CONTRATADA;

2.2.5. Os demais documentos constantes do Processo Licitatório nº ___/2026.

2.3. Os documentos integrantes do presente Contrato complementam-se entre si, devendo eventual omissão ser suprida pela interpretação sistemática do conjunto documental e pela legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SECRETARIAS REQUISITANTES E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

3.1. O presente Contrato atenderá às necessidades das Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Ibicaré, observados os quantitativos estimados para cada uma, conforme tabela abaixo, quando houver:

SECRETARIA / UNIDADE REQUISITANTE:		
ITEM Nº	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**

3.2. Os quantitativos previstos por Secretaria ou unidade administrativa possuem caráter estimativo e destinam-se ao planejamento da execução contratual, podendo haver remanejamento entre os órgãos requisitantes, desde que mantido o quantitativo total contratado, observadas a disponibilidade orçamentária, o interesse público e as disposições deste Contrato.

3.3. O remanejamento dos quantitativos entre as Secretarias ou unidades administrativas não constitui alteração quantitativa do objeto contratado, dispensando a celebração de termo aditivo, desde que não implique acréscimo ou supressão do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de ___ (_____), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observado o disposto nos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto contratado.

4.2. A execução do objeto observará os prazos, cronograma, periodicidade, carga horária, etapas ou demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Serviço, quando houver.

4.3. A execução do objeto terá início na data e nas condições estabelecidas na Ordem de Serviço, no Termo de Referência ou em outro instrumento emitido pela Administração, observado o prazo máximo eventualmente previsto para mobilização ou início da execução.

4.4. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, presentes os pressupostos legais, demonstrada a vantajosidade para a Administração e formalizado o respectivo termo aditivo.

4.5. Quando a execução do objeto estiver sujeita a prazo específico distinto da vigência contratual, sua prorrogação observará as hipóteses legalmente admitidas, desde que devidamente justificada e formalizada

antes do término do respectivo prazo.

4.6. A prorrogação da vigência contratual não implica, por si só, alteração do valor contratado, permanecendo aplicáveis as regras de reajuste, revisão e demais mecanismos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previstos neste Contrato e na legislação vigente.

4.7. A prorrogação da vigência contratual dependerá da demonstração da manutenção da vantajosidade da contratação, da disponibilidade orçamentária, da adequada instrução do processo administrativo e do atendimento aos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. O término da vigência contratual não extingue as obrigações das partes relativas às garantias legais, à responsabilidade por vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução do objeto, nem impede a conclusão dos procedimentos de recebimento, liquidação, pagamento, aplicação de sanções ou apuração de responsabilidades, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor estimado do presente Contrato é de R$ _____ (_____), conforme os quantitativos estimados e os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA, observado que os pagamentos serão realizados de acordo com a efetiva execução do objeto, quando cabível.

5.2. Os preços unitários contratados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5.3. Estão incluídos nos preços contratados todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo, entre outros, mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, combustíveis, deslocamentos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, alimentação, hospedagem, uniformes, equipamentos de proteção individual, despesas administrativas, lucro e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer pagamento adicional além dos valores contratados.

5.4. O valor contratado poderá ser alterado exclusivamente nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante celebração de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, observadas as disposições deste Contrato.

5.5. As alterações quantitativas do objeto observarão os limites e condições previstos nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, mediante

apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O pagamento será realizado de acordo com a efetiva execução do objeto contratado, observadas a periodicidade, os critérios de medição, a carga horária, as etapas, os quantitativos executados ou as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato, conforme a natureza da contratação.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão ou entidade contratante, conforme os dados constantes da Nota de Empenho ou do instrumento contratual, observando-se, conforme o caso:

PREFEITURA DE IBICARÉ - Rua Dom Pedro II, 133, centro, CNPJ/MF nº 82.939.448/0001- 30;

6.4. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CNPJ constante da proposta, da documentação de habilitação e deste Contrato, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

6.5. O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da CONTRATADA, cujos dados deverão constar na Nota Fiscal ou ser previamente informados à Administração.

6.6. O pagamento ficará condicionado à:

6.6.1. comprovação da regular execução do objeto;

6.6.2. ateste do Fiscal do Contrato;

6.6.3. cumprimento das obrigações contratuais;

6.6.4. liquidação da despesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7. Quando previsto no Termo de Referência ou exigido pela legislação, o pagamento também ficará condicionado à apresentação dos documentos comprobatórios relativos às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e fundiárias, especialmente aquelas relacionadas ao FGTS, quando aplicáveis.

6.8. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, na documentação apresentada ou na execução do objeto, a CONTRATADA será notificada para promover a regularização, hipótese em que o prazo para pagamento ficará suspenso até o saneamento da irregularidade, sem incidência de atualização monetária ou encargos para a Administração.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação contratual pendente de cumprimento pela CONTRATADA que impeça a liquidação da despesa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.10. Sobre os pagamentos efetuados incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução deverá observar as condições estabelecidas pela Administração, incluindo prazos de entrega, local definido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Ibicaré, bem como atender às normas aplicáveis e às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

7.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação formal, sendo os materiais entregues conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.3.1. A entrega do objeto será considerada concluída mediante recebimento definitivo pela Administração, após conferência quantitativa e qualitativa dos itens, com verificação de conformidade com as especificações exigidas.

7.3.2. O fornecimento deverá ocorrer conforme as especificações definidas, sendo vedada a indicação de marcas, salvo nos casos legalmente permitidos, admitindo-se produtos de qualidade equivalente ou superior.

7.3.3. Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda adequadamente à necessidade identificada, garantindo o pleno funcionamento das atividades esportivas, bem como a eficiência e qualidade na execução do objeto.

7.3.4. Os requisitos definidos estão alinhados às práticas de mercado, não apresentando exigências excessivas ou incomuns, sendo compatíveis com soluções similares disponíveis.

7.3.5. Os requisitos estabelecidos estão diretamente relacionados à necessidade da contratação, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada, observando os prazos, especificações técnicas, quantitativos, metodologia e demais requisitos definidos pela Administração.

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, respondendo pela qualidade dos serviços prestados, pela correção de falhas, defeitos ou irregularidades verificadas durante a execução contratual.

8.1.3. Disponibilizar os recursos humanos, materiais, equipamentos, ferramentas e demais meios necessários à adequada execução do objeto, quando de sua responsabilidade, conforme estabelecido no Termo de Referência.

8.1.4. Designar responsável para acompanhar a execução contratual, mantendo comunicação permanente com a fiscalização do contrato para esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais ocorrências.

8.1.5. Cumprir as determinações emitidas pela fiscalização e pela gestão contratual, prestando todas as informações e apresentando os documentos necessários ao acompanhamento da execução do objeto.

8.1.6. Corrigir, reparar, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os serviços executados em desacordo com as especificações contratadas ou que apresentem falhas, defeitos ou irregularidades.

8.1.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por seu cumprimento.

8.1.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

8.1.10. Observar as normas de segurança, saúde, higiene e demais regulamentações aplicáveis à execução dos serviços, quando cabíveis.

8.1.11. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou ocasionar atraso no cumprimento das obrigações assumidas.

8.1.12. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e observadas as condições previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme estabelecido neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.

9.1.2. Fornecer as informações e condições necessárias para a adequada execução do objeto contratado.

9.1.3. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e comunicando eventuais irregularidades identificadas.

9.1.5. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos, realizando as verificações necessárias quanto à conformidade da execução contratual.

9.1.6. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato e a regular liquidação da despesa.

9.1.7. Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades constatadas na execução do objeto, concedendo prazo para correção, quando cabível;

9.1.8. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Contrato e na legislação vigente, quando verificadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.9. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato, quando solicitados pela CONTRATADA.

9.1.10. Comunicar à CONTRATADA as decisões e orientações necessárias ao adequado cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão do presente Contrato será exercida pela servidora **MARCELI CAMILA JUNG,** designada por

Portaria específica para o exercício da função de Gestora de Contratos, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Municipal nº 82/2024 e na regulamentação municipal aplicável.

10.2. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor(es) designado(s) pela Administração, conforme ato próprio, observada a indicação abaixo:

NOME SERVIDOR	SECRETARIA

10.3. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, registrando as ocorrências verificadas durante a execução contratual, solicitando as providências necessárias para regularização de eventuais falhas e comunicando à Gestora do Contrato os fatos que demandem providências administrativas.

10.4. A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela integral execução do objeto contratado, permanecendo responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua atuação ou omissão.

10.5. O Fiscal e a Gestora do Contrato poderão solicitar, sempre que necessário, informações, documentos, relatórios, registros de execução, controles de frequência, comprovações de atividades realizadas ou quaisquer outros elementos necessários à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

10.6. Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto, a CONTRATADA será notificada para promover a correção ou adequação necessária, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.7. O recebimento do objeto contratado será realizado mediante a verificação da efetiva execução dos serviços e do atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato, podendo ocorrer mediante:

10.7.1. atesto da execução pelo Fiscal do Contrato;

10.7.2. apresentação de relatórios de atividades;

10.7.3. controle de frequência ou registros de horas executadas;

10.7.4. medições, quando aplicáveis;

10.7.5. outros documentos ou mecanismos de controle compatíveis com a natureza do serviço contratado.

10.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução dos serviços, pela qualidade técnica, regularidade, continuidade, cumprimento dos horários, carga horária, especificações e demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

10.9. A Gestora e o(s) Fiscal(is) do Contrato poderão solicitar apoio dos órgãos de assessoramento jurídico, controle interno e demais setores técnicos da Administração, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e formalização do respectivo instrumento, quando exigido pela legislação.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado, observado o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo, quando exigido pela legislação.

11.4. As alterações que não modificarem o conteúdo obrigacional do Contrato poderão ser formalizadas por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. DA REVISÃO

12.1.1. Poderá ocorrer revisão contratual, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, quando verificadas situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção das condições inicialmente pactuadas.

12.1.2. O pedido deverá ser protocolado pela CONTRATADA durante a vigência contratual e deverá estar devidamente fundamentado e instruído com documentos comprobatórios da alteração das condições econômicas inicialmente estabelecidas.

12.1.3. Após o protocolo do requerimento, a Administração, por intermédio da Gestão de Contratos, deverá analisá-lo e deliberar no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de seu recebimento, salvo prorrogação devidamente motivada, conforme previsão do art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.4. O pedido de revisão deverá estar devidamente instruído com, no mínimo:

12.1.4.1. Descrição detalhada do fato gerador, com demonstração de sua imprevisibilidade ou das consequências incalculáveis, bem como do nexo de causalidade com os custos contratuais impactados;

12.1.4.2. Indicação da data em que se verificou a ruptura do equilíbrio econômico-financeiro;

12.1.4.3. Memória de cálculo dos custos impactados, acompanhada de notas fiscais, planilhas de custos, contratos, cotações, índices oficiais ou demais documentos que demonstrem a efetiva variação dos custos;

12.1.4.4. Estimativa dos impactos financeiros decorrentes do evento e proposta para recomposição da equação econômico-financeira original.

12.1.5. A revisão contratual será formalizada por instrumento próprio, observado o disposto na legislação aplicável.

12.1.6. Após análise do pedido de revisão, a Administração poderá deferi-lo integral ou parcialmente, indeferi-lo ou promover negociação com a CONTRATADA, mediante decisão devidamente motivada.

12.2. DO REAJUSTE

12.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data da apresentação da proposta vencedora.

12.2.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços contratados serão reajustados mediante a aplicação do índice **INPC**, ou outro índice que venha a substituí-lo.

12.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE aplicará a última variação conhecida, promovendo a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente o definitivo.

12.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou deixe de ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação aplicável.

12.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado outro índice oficial que venha a substituí-lo, mediante ato da Administração, preservado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

12.2.8. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** responderá administrativamente pelas infrações praticadas no âmbito da execução do presente Contrato e das obrigações assumidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e neste instrumento contratual, ficando sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Do Processo Administrativo de Responsabilização

13.2.1. Verificada, de ofício ou mediante comunicação do Fiscal do Contrato, a ocorrência de possível infração às obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, a Gestão de Contratos promoverá a instrução preliminar dos fatos e encaminhará o expediente à autoridade competente para instauração, quando cabível, do processo administrativo de responsabilização.

13.2.2. A instrução do processo contará com o apoio do Fiscal do Contrato e dos servidores da Secretaria requisitante envolvidos na execução do objeto, podendo ser solicitados pareceres técnicos ou jurídicos sempre que necessário.

13.2.2.1. Sempre que a natureza da infração exigir, poderão ser juntados ao processo relatórios técnicos, registros fotográficos, documentos fiscais, comunicações eletrônicas, pareceres e demais elementos necessários à adequada apuração dos fatos.

13.2.3. Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante notificação para apresentação de defesa no prazo previsto na legislação ou na regulamentação municipal aplicável.

13.2.4. Concluída a instrução, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e aplicação da penalidade cabível, observadas as competências previstas na legislação municipal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Das Sanções Aplicáveis

13.3.1. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. Da Advertência

13.4.1. A advertência poderá ser aplicada quando a infração for considerada de menor gravidade e não resultar prejuízo relevante à Administração, especialmente nos casos de:

I. pequenas irregularidades na execução do objeto;

II. descumprimento de obrigações acessórias;

III. falhas passíveis de correção, desde que não comprometam a execução contratual.

13.5. Da Multa

13.5.1. A multa moratória será aplicada quando houver atraso injustificado na execução do objeto, no percentual de **1% (um por cento) por dia útil de atraso**, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a **15% (quinze por cento)**.

13.5.2. A multa compensatória poderá ser aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, execução em desacordo com as especificações, descumprimento de obrigações contratuais ou demais infrações que causem prejuízo à Administração, observados os seguintes limites:

I. até **10% (dez por cento)** do valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial;

II. até **10% (dez por cento)** do valor total do Contrato, nos casos de inexecução total.

13.5.3. A aplicação da multa não afasta o dever da **CONTRATADA** de reparar integralmente os danos causados à Administração.

13.6. Do Impedimento de Licitar e Contratar

13.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada quando a infração revelar gravidade suficiente para comprometer a continuidade da contratação, especialmente quando a **CONTRATADA**:

I. deixar de cumprir obrigação contratual relevante;

II. der causa à inexecução parcial ou total do objeto;

III. praticar ato que inviabilize ou comprometa a regular execução contratual.

13.7. Da Declaração de Inidoneidade

13.7.1. A declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando caracterizada fraude, apresentação de documentação falsa, prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação ou comportamento inidôneo.

13.8. Das Disposições Gerais

13.8.1. Na aplicação das sanções serão observados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes da **CONTRATADA**, o grau de dolo

ou culpa, a eventual vantagem auferida e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.8.2. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.8.3. O pagamento da multa não exime a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações assumidas nem da reparação integral dos prejuízos eventualmente causados à Administração.

13.8.4. As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula, quando a gravidade da infração assim justificar, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8.5. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade compete à autoridade competente, na forma da legislação municipal e da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8.6. As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigido pela legislação.

13.8.7. A aplicação de qualquer sanção não impede a extinção do Contrato nas hipóteses legais cabíveis, nem afasta o dever de indenização integral pelos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo administrativo regularmente instaurado, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos pela legislação.

14.2. A extinção contratual poderá decorrer, dentre outras hipóteses legalmente previstas:

14.2.1. do inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

14.2.2. da alteração social ou da modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

14.2.3. da decretação de falência ou da extinção da pessoa jurídica da CONTRATADA, quando comprometer a execução contratual.

14.2.4. de razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

14.2.5. da ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução do objeto;

14.2.6. das demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. A extinção do Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos em lei;

14.3.2. consensual, mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse para a Administração;

14.3.3. determinada por decisão arbitral ou judicial, nos casos admitidos pela legislação.

14.4. A extinção do Contrato não exime a CONTRATADA do dever de concluir as obrigações cuja execução seja necessária para evitar prejuízo ao interesse público, quando expressamente determinada pela Administração e observados os limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. A extinção do Contrato não afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nem o dever de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as demais normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais decorrente da execução deste Contrato.

15.2. A CONTRATADA deverá utilizar os dados pessoais a que tiver acesso exclusivamente para a execução do objeto deste Contrato, sendo vedada sua utilização, tratamento, divulgação, compartilhamento ou comercialização para finalidade diversa, salvo nas hipóteses autorizadas por lei ou mediante autorização expressa do CONTRATANTE.

15.3. A CONTRATADA adotará medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.4. Na hipótese de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente o CONTRATANTE, sem demora injustificada, informando, no mínimo:

15.4.1. a natureza do incidente;

15.4.2. os dados pessoais eventualmente afetados;

15.4.3. as medidas adotadas para contenção e mitigação dos efeitos do incidente;

15.4.4. os riscos decorrentes do evento, quando conhecidos.

15.4.5. as providências adotadas para prevenir a ocorrência de novos incidentes, quando aplicável.

15.5. O CONTRATANTE poderá solicitar informações, documentos ou esclarecimentos necessários para verificar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, bem como promover diligências, inspeções ou auditorias, diretamente ou por intermédio de terceiros legalmente autorizados.

15.6. Encerrada a execução deste Contrato, e inexistindo obrigação legal ou regulatória de conservação dos dados pessoais, a CONTRATADA deverá eliminá-los ou devolvê-los ao CONTRATANTE, conforme orientação deste, observadas as hipóteses legais de retenção.

15.7. A CONTRATADA responderá pelos danos decorrentes do tratamento irregular de dados pessoais que lhe sejam imputáveis, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, na forma da legislação vigente.

15.8. A CONTRATADA deverá assegurar que seus empregados, prepostos, representantes e eventuais subcontratados que tenham acesso a dados pessoais observem o dever de sigilo e confidencialidade, permanecendo responsável pelos atos por eles praticados durante a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer e comprometem-se a cumprir a legislação brasileira de prevenção e combate à corrupção, à fraude e aos atos lesivos à Administração Pública, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 8.429/1992, com suas alterações posteriores, bem

como as demais normas aplicáveis.

16.2. A CONTRATADA compromete-se a não prometer, oferecer, dar, solicitar, autorizar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida de qualquer natureza, para si ou para terceiros, com a finalidade de influenciar ato ou decisão de agente público ou de obter benefício ilícito relacionado à execução deste Contrato.

16.3. A CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias para prevenir a ocorrência de atos de fraude, corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou quaisquer outras práticas ilícitas relacionadas à execução do objeto, respondendo pelos atos praticados por seus empregados, representantes, prepostos e eventuais subcontratados, na forma da legislação.

16.4. Verificados indícios da prática de ato lesivo à Administração Pública ou de violação da legislação anticorrupção, o CONTRATANTE poderá instaurar o competente procedimento administrativo para apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle e de persecução competentes.

16.5. A prática de atos comprovadamente lesivos à Administração Pública poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 12.846/2013 e nas demais normas aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível e da extinção do Contrato, quando presentes os requisitos legais.

16.6. A CONTRATADA compromete-se a comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato de que tenha conhecimento e que possa caracterizar violação à legislação anticorrupção ou comprometer a execução íntegra e regular deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como nos demais meios oficiais de publicidade, quando exigidos pela legislação, observados a forma, os prazos e as condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos decorrentes da execução deste Contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação correlata, da regulamentação municipal aplicável e dos princípios que regem a Administração Pública.

18.2. A eventual tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato não importará em novação, renúncia de direito ou alteração contratual, constituindo mera liberalidade, podendo a parte exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

18.3. A nulidade ou invalidade de qualquer disposição deste Contrato não prejudicará a validade das demais cláusulas, que permanecerão em pleno vigor, desde que preservada a finalidade da contratação.

18.4. Este Contrato obriga as partes e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente o presente Contrato Administrativo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicaré, XX de XXXX, de 202X

EMPRESA
Nome
Representante Legal

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Roberto Sergio Besen
Prefeito

Testemunhas:

MARCELI CAMILA JUNG
Gestora da Contratação

NOME DO SERVIDOR
Fiscal da Ata

Visto Jurídico:

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico